



**ATA NÚMERO UM (2025-2029) DA PRIMEIRA REUNIÃO
DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARREGAL DO SAL, REALIZADA NO DIA 04 DE
NOVEMBRO DO ANO DE 2025:** _____

_____ Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de Carregal do Sal, Edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, reuniu pela primeira vez o Executivo Camarário, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e com a presença dos Vereadores Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva, José Dias Batista, Eduardo Miguel Castanheira Abrantes e Sandra Cristina de Oliveira Cortês. _____

_____ **Verificação da Existência de Quórum e Abertura da Reunião.** _____

_____ Verificada, assim, a existência de quórum, eram precisamente catorze horas e trinta minutos, quando o Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, declarou aberta a reunião. _____

_____ **APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.** _____

_____ Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Técnico Superior Carlos Alexandre Pais Baptista. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, informou que por ser a primeira reunião da Câmara Municipal, na sequência do expediente rececionado e dos assuntos a agendar, tinha elaborado a ordem do dia que a seguir se transcreve: _____

_____ **Período de Antes da Ordem do Dia** (a fls.71 a 74v) _____

_____ **Período de Antes da Ordem do Dia** (a fls.71 a 74v) _____

_____ **1. Intervenção do Presidente e dos Vereadores.** (a fls.71 a 74v) _____

_____ **Período da Ordem do Dia** (a fls.74v a 109) _____

————	<u>Delegação e Subdelegação de Competências</u> (a fls. 74v)	————
————	2. <i>Informação. Conhecimento da Câmara Municipal</i> (a fls. 74v)	————
————	<u>Empreitadas, Aquisição de Bens e Serviços</u> (a fls. 74v a 75)	————
————	3. <i>Informação. Conhecimento da Câmara Municipal.</i> (a fls. 74v a 75)	————
————	<u>Finanças Municipais</u> (a fls. 75)	————
————	4. <i>Apreciação dos respetivos documentos.</i> (a fls. 75)	————
————	<u>Dias e Horas das Reuniões Ordinárias</u> (a fls. 75 a 76)	————
————	5. <i>Fixação dos dias e horas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Carregal do Sal. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.</i> (a fls. 75 a 76)	————
————	<u>Regimento da Câmara Municipal de Carregal do Sal</u> (a fls. 76)	————
————	6. <i>Alteração e adaptação. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.</i> (a fls. 76)	————
————	<u>Deliberações e Autorizações de Caráter Genérico</u> (a fls. 76 a 79v)	————
————	7. <i>Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.</i> (a fls. 76 a 79v)	————
————	<u>Eleitos Locais</u> (a fls. 79v a 85v)	————
————	8. <i>Vereadores em Regime de Permanência</i> (a fls. 79v a 81v)	————
————	8.1 <i>Apreciação do Despacho sobre a existência da Vereadora a Tempo Inteiro e Designação de Vice-Presidente.</i> (a fls. 79v a 80)	————
————	8.2 <i>Proposta do Presidente da Câmara, referente à existência do Segundo Vereador a Tempo Inteiro. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.</i> (a fls. 80 a 81v)	————
————	9. <i>Pelouros</i> (a fls. 81v a 85v)	————
————	9.1 <i>Apreciação do Despacho do Presidente da Câmara referente à distribuição de Pelouros (Funções).</i> (a fls. 81v a 82v)	————
————	9.2 <i>Apreciação do Despacho do Presidente da Câmara referente à Delegação e</i>	————



Subdelegação de Competências nos Vereadores. (a fls.82v a 85v) _____

_____ 10. **Nomeações** (a fls.85v a 86v) _____

_____ 10.1 *Nomeação do cargo de Chefe de Gabinete do Gabinete de Apoio à Presidência. Apreciação de Despacho. (a fls.85v a 86)* _____

_____ 10.2 *Nomeação do cargo de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência. Apreciação de Despacho. (a fls.86 a 86v)* _____

_____ **Designações** (a fls.86v a 87) _____

_____ 11. *Designação de trabalhador para servir de oficial público e para lavrar as atas da Câmara Municipal. Apreciação do Despacho. (a fls.86v a 87)* _____

_____ **Conselho Geral** (a fls.87 a 87v) _____

_____ 12. *Email (registado sob o n.º 9404) emanado da Presidente do Conselho do Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal. Designação de representantes. Análise e Deliberação da Câmara Municipal. (a fls.87 a 87v)* _____

_____ **Autorização de Despesas no âmbito das Autarquias Locais** (a fls.87v a 88v) _____

_____ **Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6** (a fls.87v a 88v) _____

_____ 13. *Competências do Presidente e Câmara Municipal. Pedido de Autorização à Assembleia Municipal. Análise e Deliberação da Câmara Municipal. (a fls.87v a 88v)* _____

_____ **Urbanização e Edificação** (a fls.88v a 89v) _____

_____ 14. **Compropriedades** (a fls.88v a 89v) _____

_____ 14.1 *Prédio rústico, artigo n.º 8011, sito às Lameiras, Oliveirinha, Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal. Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro (redação atual). Análise e Deliberação da Câmara Municipal. (a fls.88v a 89)* _____

_____ 14.2 *Prédio rústico, artigo n.º 2232, sito às Lameiras, em Fiais da Telha, Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal. Emissão de parecer ao abrigo do artigo*

54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro (redação atual). Análise e Deliberação da Câmara Municipal. (a fls.89 a 89v)—————

————— **Ação Social e Habitação Social** (a fls.89v a 98v) —————

————— 15. **BNAUT- Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário** (a fls.89v a 97) —————

————— 15.1 *Elaboração de projetos e prestações associadas para a construção do Centro de Acolhimento e Integração de Refugiados Aristides de Sousa Mendes – Lote 1. Incumprimento contratual - Contrato n.º 37/2025. Análise e Deliberação da Câmara Municipal. (a fls.89v a 93v)*—————

————— 15.2 *Elaboração de projetos e prestações associadas para a construção do Centro de Acolhimento e Integração de Refugiados Aristides de Sousa Mendes – Lote 2. Incumprimento contratual - Contrato n.º 38/2025. Análise e Deliberação da Câmara Municipal. (a fls.93v a 95v)*—————

————— 15.3 *Alteração e Ampliação da Antiga Escola Primária e Creche de Vila Meã. Relatório Final. Análise e Deliberação da Câmara Municipal. (a fls.95v a 97)*—————

————— 16. **Habitação a Custos Acessíveis** (a fls.97 a 98v) —————

————— 16.1 *Concurso Público para a Celebração de Contrato de Empreitada de Conceção - Construção dos Edifícios para Habitação a Custos Acessíveis do Concelho de Carregal do Sal (Habitação Coletiva na Sarzeda). Relatório Preliminar. Análise e Deliberação da Câmara Municipal. (a fls.97 a 98)*—————

————— 16.2 *Concurso Público para a Celebração de Contrato de Empreitada de Conceção - Construção dos Edifícios para Habitação a Custos Acessíveis do Concelho de Carregal do Sal (Quinta da Ribeira- Beijós). Relatório Preliminar. Análise e Deliberação da Câmara Municipal. (a fls.98 a 98v)*—————

————— **Cultura, Desporto, Tempos Livres e Outros** (a fls.98v a 101) —————

————— 17. **Apoios** (a fls.99 a 101) —————



- 17.1 *Pedido formulado pelo NACO - Núcleo Juvenil de Animação Cultural de Oliveirinha. Ratificação da Câmara Municipal. (a fls.99)*———
- 17.2 *III Trail entre o Dão o Mondego – Requisição de efetivos da Guarda Nacional Republicana. Ratificação da Câmara Municipal. (a fls.99 a 99v)*———
- 17.3 *Presépio/Fogueira de Natal. Pedido formulado pelo Grupo Folclórico D´Alegría de Vila Meã. Ratificação da Câmara Municipal. (a fls.99v a 100)*———
- 17.4 *Pedido formulado pela AMAE – Associação Mais Apoio ao Empresário, no âmbito da Missão Empresarial Brasil-Portugal. Análise e Deliberação da Câmara Municipal. (a fls.100 a 100v)*———
- 17.5 *Pedido formulado pela Junta de Freguesia de Meruge. Ratificação da Câmara Municipal. (a fls.100v a 101)*———
- Ordenamento do Território Transportes e Comunicações** (a fls.101 a 103v)———
- Acessibilidades 360.º** (a fls.101 a 102)———
- 18. *Acessibilidades 360º - Carregal do Sal. Relatório Final. Análise e Deliberação da Câmara Municipal. (a fls.101 a 102)*———
- PMUS – Plano de Mobilidade Urbana Sustentável** (a fls.102 a 102v)———
- 19. *Aquisição de Serviços Técnicos Especializados para a Elaboração do Plano de Mobilidade Sustentável. Adenda ao Contrato. Ratificação da Câmara Municipal. (a fls.102 a 102v)*———
- 20. **Cedências com Contrapartidas** (a fls.102v a 103v)———
- 20.1 *Construção de muro de vedação no lugar das Lameiras, em Parada, Freguesia de Parada, Concelho de Carregal do Sal. Protocolo de cedência para o domínio público com contrapartidas. Análise e Deliberação da Câmara Municipal. (a fls.102v a 103)*———
- 20.2 *Construção de muro de vedação sito no lugar da Cerca, em Cabanas de Viriato, Freguesia de Cabanas de Viriato, Concelho de Carregal do Sal. Protocolo de*

cedência para o domínio público com contrapartidas. Análise e Deliberação da Câmara Municipal. (a fls.103 a 103v)

Instrumentos de Gestão Administrativa e Financeira (a fls.103v a 104v)

21. Empréstimos (a fls. 103v a 104v)

Contratação de Empréstimo Bancário Médio e Longo Prazos destinado ao Projeto “Casa do Aido – Centro de Acolhimento e Integração de Refugiados Aristides de Sousa Mendes”, no montante até 620 000,00€ (seiscentos e vinte mil euros). Relatório Final e Minuta do Contrato. Análise e Deliberação da Câmara Municipal. (a fls.103v a 104v)

Administração Autárquica (a fls.104v a 109)

DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais (a fls.104 a 105)

22. Taxa da execução da receita prevista nos anos de 2023 e 2024. Conhecimento da Câmara Municipal. (a fls.104v a 105)

23. Pessoal Autárquico (a fls.105 a 108)

23.1 Recrutamento por mobilidade interna de um posto de trabalho de Técnico Superior (Jurista). Abertura de procedimento. Análise e Deliberação da Câmara Municipal. (a fls.105 a 107v)

23.2 Acumulação de funções públicas com atividade privada. Requerimento registado sob o n.º 6594. Análise e Deliberação da Câmara Municipal. (a fls.107v a 108)

Centro Cultural de Carregal do Sal (a fls.108 a 108v)

24. RTCP – Apoio à Programação. Espetáculo Caju & Bambu – Uma Odisseia na Terra. Informação dos Serviços. Ratificação da Câmara Municipal. (a fls.108 a 108v)

Representações Institucionais (a fls. 108 a 108v)

25. Convite para participação nas Celebrações do Centenário da Atuação de Aristides Sousa Mendes em Porto Alegre. Análise e Deliberação da Câmara Municipal. (a fls.108v)



_____ **Pagamentos** (a fls. 108v a 109) _____

_____ 26. *Informação dos Serviços. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.* (a fls. 108v a 109) _____

_____ De seguida, foram tratados os assuntos abaixo descritos e tomadas as seguintes deliberações: _____

_____ **Período de Antes da Ordem do Dia** _____

_____ (0506/20251104) 1. *Intervenção do Presidente e dos Vereadores.* _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, após ter apresentado cumprimentos ao Executivo Camarário e aos serviços, deu continuidade à reunião e ao período de antes da ordem do dia, dando nota de que as participações do Executivo em permanência em reuniões e outras iniciativas constavam de documento previamente disponibilizado e que se considerava parte integrante desta ata. _____

_____ **Uso da palavra no período de antes da ordem do dia.** _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar algumas explicações sobre o que era tratado no período de antes da ordem, do dia e mais propriamente no uso da palavra dos Vereadores de harmonia com o Regimento que esteve em vigor no mandato anterior e cuja proposta de alteração foi enviada para receber contributos. _____

_____ De seguida, deu a palavra aos Vereadores para uso da palavra. _____

_____ *Vereador Eduardo Miguel Castanheira Abrantes.* _____

_____ O Vereador Eduardo Miguel Castanheira Abrantes usou da palavra para apresentar cumprimentos ao Presidente da Câmara Municipal, ao Executivo Camarário e aos serviços municipais. _____

_____ Prosseguiu a sua intervenção para afirmar que era com grande honra que iria exercer as suas funções de Vereador, durante os próximos quatro anos, pretendendo,

assim, contribuir para o engrandecimento do Concelho. Felicitou a eleição do Presidente da Câmara Municipal, tal como o tinha feito no próprio dia doze de outubro do corrente ano, dia das eleições autárquicas, expressando votos de muitas realizações de modo a que o Concelho de Carregal do Sal seja mais rico, mais desenvolvido e com mais bem-estar para a população em geral. _____

_____ Disse, ainda, que os Vereadores da coligação PPD/PSD.CDS-PP respeitavam com humildade democrática as votações sufragadas nas eleições autárquicas e, na condição de eleitos, iriam fazer o que estivesse ao seu alcance para o bem comum do Concelho. Evidenciou que seriam defensores do dever da colaboração e de lealdade entre os eleitos, pelo que iriam ser proactivos para encontrar soluções abrangentes. _____

_____ Na instalação dos órgãos do Município, vulgarmente conhecida por tomada de posse, referiu que tinham prestado atenção ao discurso do Presidente da Câmara Municipal e à referência que tinha feito ao *slogan* constante do manifesto de campanha eleitoral da coligação PPD/PSD.CDS-PP, referenciando que o Partido da coligação é e será sempre o Conselho de Carregal do Sal. Mencionou que tal alusão deixava os Vereadores da coligação bastante lisonjeados e esperançados de que assim será. Apresentou também cumprimentos aos colegas Vereadores e, na pessoa do Presidente da Câmara a todos os trabalhadores que são a razão e a alma do Município de Carregal do Sal. _____

_____ Tal como o Jorge Portugal teve a oportunidade de dizer na Assembleia Municipal, a campanha eleitoral terminou e agora seria hora de arregaçar as mangas e trabalhar para o bem-estar comum dos munícipes carregalenses. _____

_____ O Estatuto de Oposição em que os Vereadores da coligação se encontravam, permitiam-lhes ter oportunidade de apresentar propostas e de defender aquilo que achariam ser o mais correto para o desenvolvimento do Concelho, tendo sempre em conta o que tinham defendido durante a campanha eleitoral no sentido de haver rigor e poupança.—



———Concluiu a sua intervenção, afirmando que votariam não às propostas sobre as quais tivessem dúvidas e, quando lhes fosse possível apresentariam alternativas, e votaremos sim nas restantes. Não abdicariam dos seus direitos, enquanto Vereadores da Oposição, requerendo para que fossem informados atempadamente sobre os processos e procedimentos, por entenderem ser um direito inquestionável e que faz parte de um órgão colegial. Felicitou de novo os membros da Câmara Municipal, fazendo votos para que o Concelho de Carregal do Sal, daqui a quatro anos, possa ser mais rico e desenvolvido. ———

——— *Sandra Cristina de Oliveira Cortês.* ———

——— A Vereadora Sandra Cristina de Oliveira Cortês usou da palavra para apresentar cumprimentos ao Presidente da Câmara Municipal, ao Executivo Camarário e aos serviços municipais. ———

———De seguida, afirmou que era com profundo sentido de responsabilidade e de serviço público que tomava a palavra nesta primeira reunião, enquanto Vereadora da Câmara Municipal de Carregal do Sal. Disse assumir o cargo com humildade, mas também com determinação e com consciência de que servir o Concelho de Carregal do Sal era acima de tudo, um compromisso com a verdade, com a transparência e com o interesse de todos os cidadãos. ———

———Felicitou o Presidente da Câmara e a equipa vencedora das últimas eleições autárquicas. A vitória nas urnas representava uma vontade democrática dos carregalenses, pelo que desejava um mandato produtivo, responsável e sempre orientado pelo bem comum. Enquanto Vereadora da Oposição, não entendia o seu papel como o de uma adversária, mas sim como de uma parceira exigente e vigilante, ou seja, de alguém que iria fiscalizar e questionar e que iria contribuir com ideias e propostas construtivas para o objetivo de melhorar a qualidade de vida no nosso Concelho. ———

———Disse estar disponível para apoiar todas as iniciativas que possam trazer

benefícios reais às populações, independentemente da força política que as venha a propor, porque acreditava firmemente que, quando se colocava Carregal de Sal em primeiro lugar, todos saíam a ganhar, desejando ao Presidente da Câmara Municipal e aos restantes membros do Executivo Camarário um mandato pautado pela transparência, pelo respeito e pela cooperação. Concluiu esta parte da sua intervenção, enfatizando sobre a necessidade de se fazer da política um verdadeiro instrumento de serviço público e não de divisão entre os seus membros. Servir Carregal do Sal era para si uma honra e uma responsabilidade e era com esse espírito de compromisso e esperança que iniciava este mandato com equidade, dedicação, persistência e com esperança no futuro que todos têm obrigação de construir melhor. _____

_____ Mudando de assunto, deu nota de que pretendia abordar dois assuntos, nos seguintes termos: *i)* Os transportes escolares não estavam a correr da melhor forma, porquanto em diversas localidades do Concelho, o número de lugares disponíveis nos autocarros é inferior ao número de alunos a transportar, o que era uma situação grave, pedindo as diligências necessárias para encontrar a solução para esta questão. *ii)* O segundo assunto tinha a ver com o facto da Estação de Carregal do Sal dos Caminhos de Ferro não terem casas de banho disponíveis, pedindo também diligências junto da empresa Infraestruturas de Portugal para saber o que é que se estava a passar e ou encontrar possibilidades de solucionar a situação. _____

_____ *Vereador José Dias Batista* _____

_____ O Vereador José Dias Batista usou da palavra para apresentar cumprimentos ao Presidente da Câmara Municipal, ao Executivo Camarário e aos serviços municipais. _____

_____ Começou a sua intervenção para, relativamente à questão apresentada pela Vereadora Sandra Cristina de Oliveira Cortês, prestar a informação de que tinha tido a oportunidade de enviar um *email* ao Eng.º Nuno Gama da empresa Infraestruturas de



Portugal, técnico que superintende no Distrito de Viseu a missão das Infraestruturas de Portugal, para lhe colocar a questão das casas de banho, pedindo para ser informado se as casas de banho seriam para encerrar ou para (re)abrir. Recebeu de seguida um *email* para informar que o assunto tinha sido encaminhado e, por tal comunicação ter acontecido há cerca de quinze dias, iria, de novo, insistir sobre o assunto. Quanto aos transportes escolares deu a informação de ter havido uma “revolução” nesta matéria existindo, ao nível da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões apenas um operador, estando a ser aperfeiçoados alguns aspetos decorrentes da operacionalidade da nova realidade. _____

_____ Finda esta parte da sua intervenção de resposta às questões suscitadas, deu as boas vindas a todos os membros da Câmara Municipal, no início de um novo mandato, de continuidade para alguns, desejando que todos pudessem ter a oportunidade de partilhar ideias e que todos pudessem contribuir para um Concelho de Carregal do Sal melhor. Desejou um profícuo mandato aos Vereadores da Oposição, referindo que as Oposições fortes fazem fortes governos. _____

_____ Disse que havia uma coisa, no entanto, de que não abdicaria, não despindo a camisola como é habitual dizer-se a seguir a um ato eleitoral. Pensará e agirá sempre a pensar em Carregal do Sal, mas não deixará de afirmar que foi eleito pelo Partido Socialista. Sabia que havia a perspetiva de enterrar os “machados de guerra”, mas o seu entendimento é de que existiu um tempo da campanha e agora o tempo é pós campanha com o exercício de funções políticas e iria ser sempre fiel aos seus princípios orientadores que, no seu caso, eram os do Partido Socialista. _____

_____ Deste modo, enfatizou que o que mais desejava era que todos pudessem ter uma posição forte, construtiva e sempre a pensar naquilo que seria o melhor para o Concelho de Carregal do Sal, que também continuava a ser o seu baluarte. _____

_____ Deu a informação de que no anterior mandato a lista de presenças e participações

do Executivo Camarário em permanência era entregue para ser apreciada no início do período de antes da ordem do dia, sendo que o desta reunião tinha sido entregue muito em cima da hora, esperando que o mesmo pudesse ser entregue, em reuniões vindouras, de forma mais atempada para poder ser analisada e, se for o caso, serem prestados esclarecimentos. _____

_____ *Vice-Presidente da Câmara Municipal.* _____

_____ A Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, usou da palavra para apresentar cumprimentos ao Presidente da Câmara Municipal, ao Executivo Camarário e aos serviços municipais. _____

_____ De seguida, deu as boas vindas aos Vereadores e também ao técnico superior Carlos Baptista, o trabalhador que iria passar a secretariar as reuniões, desejando que o novo mandato viesse a ser marcado pelo respeito e pelo trabalho conjunto em prol de Carregal do Sal. Disse que todos foram eleitos com o mesmo propósito – servir o Concelho e melhorar a vida de quem aqui vive. Da sua parte tudo iria fazer para que isso acontecesse, pelo que estaria sempre disponível para prestar esclarecimentos em horário de expediente e fora dele. _____

_____ Quanto aos transportes escolares, deu nota de que as questões evidenciadas estavam devidamente sinalizadas, era bom receber contributos para se poder agir melhor, neste e noutros assuntos, e tudo estava a ser feito para ultrapassar as questões. _____

_____ Complementou a intervenção do Vereador José Dias Batista, no que diz respeito aos transportes escolares, afirmando ter havido uma alteração profunda decorrente do concurso público havido, que selecionou uma operadora, dando conta de que a maioria das anomalias estavam a ser resolvidas, estando a de Papízios, aparentemente mais complicada com atrasos na ordem dos quinze minutos e a de Fiais da Telha, em resolução. Já foi dada a informação à Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e à operadora



sobre as medidas a adotar, não sendo tarefa fácil, na medida em que as carreiras estão vocacionadas para fazer o transporte em simultâneo dos cidadãos e também dos alunos, não existindo qualquer prioridade para estes últimos, parecendo-lhe que a entrada para os autocarros seria por ordem de chegada, informação dada em resposta a uma questão colocada pela Vereadora Sandra Cortês. _____

_____ *Presidente da Câmara Municipal.* _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para partilhar o sentimento de se estar ao serviço das pessoas, sem descurar a matriz ideológica e os projetos de cada um, mas não obstante toda essa legitimidade existia o imperativo de dar continuidade ao trabalho iniciado e em curso, que foi sufragado maioritariamente quer para os órgãos do Município, quer para as Assembleias de Freguesia. Disse que o que os eleitos representam é, assim, a consequência do resultado eleitoral sufragado que deixou uma mensagem clara para continuar o trabalho iniciado, pelo que e corroborando das intervenções anteriores, era obrigação de todos, sem exceção, darem contributos positivos pois se assim for o trabalho será mais rico e mais profícuo para o desenvolvimento do Concelho. - _____

_____ Apelou para que nas reuniões de Câmara Municipal fosse feito um esforço para que se possa caminhar em frente, cada um com os seus ideais, com os seus projetos e as suas propostas, recordando que a equipa da Câmara Municipal que terminara o seu mandato com a nova tomada de posse do novo Executivo Camarário pautou a sua conduta pela divergência de opiniões, mas também pelos consensos generalizados em prol do objetivo comum que é o desenvolvimento do Concelho de Carregal do Sal, priorizando o bem comum em detrimento das opções políticas. _____

_____ Deste modo, seria ideal que todos deveriam fazer um esforço acrescido para se respeitarem comumente nas reuniões, dando nota que o objetivo era continuar com a

periodicidade das mesmas às segundas e quartas quintas feiras de cada mês, podendo, no entanto, haver acertos, que serão previamente comunicados, como era o caso das reuniões do corrente mês que iriam ser a dezoito e vinte e oito.

Fazia, assim, votos para que todos pudessem trabalhar em prol dos munícipes. Quanto às questões suscitadas, as mesmas foram respondidas, evidenciando o que estava a ser feito na resolução das anomalias ocorridas nos transportes escolares.

Vereador Eduardo Miguel Castanheira Abrantes.

O Vereador Eduardo Miguel Castanheira Abrantes usou da palavra para afirmar que, da sua parte, as questões pessoais ficariam lá fora e as questões para as reuniões seriam exclusivamente as que iriam interessar ao desenvolvimento do Concelho.

De seguida foi dado por encerrado este ponto da ordem do dia.

Período da Ordem do Dia

Delegação e Subdelegação de Competências

(0507/20251104) 2. *Informação. Conhecimento da Câmara Municipal.*

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos decididos, nos termos da relação presente na reunião, que fica arquivada junto da respetiva documentação, tendo constatado que:

Balcão Multisserviços.

(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/30, sob o n.º 6835).

Deferidos nos termos do regime jurídico de urbanização e edificação – doze processos.

Empreitadas, Aquisição de Bens e Serviços

(0508/20251104) 3. *Informação. Conhecimento da Câmara Municipal.*

A Câmara Municipal tomou conhecimento de procedimentos de contratação pública concluídos, nos termos das informações dos serviços números duzentos e



dezasseis e quarenta e quatro, datadas de catorze e trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, datada de dezasseis do corrente mês e ano, tendo constatado que: _____

_____ (*Documentos registados nos serviços camarários, em 2025/10/24, sob o n.º 6442 e em 2025/10/31, sob o n.º 6844*). _____

_____ Procedimentos de contratação pública concluídos – oito processos. _____

_____ **Finanças Municipais** _____

_____ (0509/20251104) 4. *Apreciação dos respetivos documentos.* _____

_____ Foram presentes, na reunião, os resumos diários de tesouraria (números duzentos e sete), referentes ao dia trinta de outubro de dois mil e vinte e cinco, respetivamente, que apresentavam os seguintes saldos: _____

_____ Na Conta Geral da Câmara: em cofre – 8 538,50€ (oito mil quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos, Banco Millennium BCP, Crédito Agrícola, Banco Santander Totta, Novo Banco, BIG e BPI, a quantia de 3 224 629,24€ (três milhões duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e nove euros e vinte e quatro cêntimos); o que perfaz um total de 3 233 167,74€ (três milhões duzentos e trinta e três mil cento e sessenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos). _____

_____ Na Conta de Operações de Tesouraria: em cofre – 804,38€ (oitocentos e quatro euros e trinta e oito cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos e no Crédito Agrícola, em Carregal do Sal, a quantia de 396 195,84€ (trezentos e noventa e seis mil cento e noventa e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos); o que perfaz um total de 397 000,27€ (trezentos e noventa e sete mil euros e vinte e sete cêntimos). _____

_____ A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

_____ **Dias e Horas das Reuniões Ordinárias** _____

_____ (0510/20251104) 5. *Fixação dos dias e horas das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Carregal do Sal. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.* _____

————— (*Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/31, sob o n.º 6886*). —

————— O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, deixou à consideração do Executivo Camarário, a proposta por si apresentada referente à possibilidade de se fixarem dias e horas certos das reuniões ordinárias, em que no último mandato, as mesmas tinham sido, por consenso, agendadas para as segundas e quartas quintas feiras de cada mês, a primeira às catorze horas e trinta minutos e a segunda e a segunda a partir das dezassete horas e trinta minutos. —————

————— O Vereador Eduardo Miguel Castanheira Abrantes referiu a possibilidade da reunião não pública ser às dezassete horas. —————

————— Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade os dias e horas das reuniões, a partir do mês de novembro do corrente ano e nos seguintes termos: —————

————— A primeira reunião, não pública, será levada a cabo na segunda quinta-feira de cada mês, com início às dezassete horas. —————

————— A segunda reunião, pública, será levada a cabo na quarta quinta-feira de cada mês, com início às dezassete horas e trinta minutos, com transmissão *online*. —————

————— Quaisquer alterações aos dias e horas, serão devidamente justificadas e comunicadas a todos os membros do Executivo Camarário com, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, por protocolo e tornadas públicas por edital. —————

————— O local de realização das reuniões é no Edifício dos Paços do Concelho (Sala de Reuniões e Salão Nobre Aristides de Sousa Mendes), podendo realizar-se noutros locais, quando assim for deliberado, do que será dada a necessária publicitação. —————

————— De igual modo, deliberou determinar aos serviços camarários a elaboração do



competente edital, tendo em vista a divulgação abrangente por todo o Concelho, dando cumprimento às disposições legais vigentes. _____

_____ **Regimento da Câmara Municipal de Carregal do Sal** _____

_____ (0511/20251104) 6. *Alteração e adaptação. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, deixou à consideração dos elementos do Executivo Camarário, o Regimento da Câmara Municipal nos termos em que foi previamente distribuído, evidenciando, de forma particular, às alterações propostas. _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Regimento nos termos da alínea a) do artigo trigésimo nono do anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para vigorar no mandato de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e nove. _____

_____ **Deliberações e Autorizações de Caráter Genérico** _____

_____ (0512/20251104) 7. *Delegação de Competências no Presidente da Câmara Municipal. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/31, sob o n.º 6882).* _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para apresentar e justificar este ponto da ordem do dia, tendo em conta a sua proposta que a seguir se transcreve: _____

_____ “P R O P O S T A _____

_____ **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA** _____

_____ A delegação de competências deve constituir um instrumento de desconcentração

administrativa e, no Código do Procedimento Administrativo, estão consignados princípios gerais que, em muitas situações, só poderão ser integralmente satisfeitos fazendo uso deste ato de delegação, nomeadamente os princípios da desburocratização, da eficiência e do dever de celeridade. _____

_____As disposições do Código do Procedimento Administrativo e as disposições do regime jurídico das autarquias locais, preconizam, visando a celeridade e a eficiência da Administração Pública, a possibilidade da delegação dos poderes funcionais, permitindo ao Presidente da Câmara Municipal praticar atos da competência daquela, ou até mesmo subdelegá-los em Vereadores, por sua livre iniciativa, conforme disposições dos artigos 34.º e 36.º do referido regime jurídico, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____A delegação de poderes funcionais (ou delegação de competências) é o ato pelo qual um órgão da Administração, normalmente competente para decidir em determinada matéria, permite, de acordo com a lei, que outro órgão ou agente pratiquem atos administrativos sobre a mesma matéria. Nestes termos, a delegação de competências constitui o delegado no poder-dever de exercer as competências que lhe foram delegadas, pelo que tal significa que não fica no arbítrio do delegado exercê-las ou não, muito pelo contrário, tem o dever de as exercer. _____

_____São três os requisitos da delegação de poderes: _____

_____a) Lei que o permita, isto é, lei de habilitação, sem a qual a delegação será nula, por configurar renúncia ou alienação de competências proibidas por lei; _____

_____b) Existência de dois órgãos, ou de um órgão e de um agente; _____

_____c) Ato de delegação, isto é, o ato pelo qual o delegante autoriza o exercício de poderes pelo delegado. _____

_____Assim, por se revestir de capital importância condensar, tanto quanto possível,



num único ato administrativo as diferentes matérias delegáveis no Presidente da Câmara, para facilitação dos administrados e dos trabalhadores, no que concerne ao respetivo conhecimento e observância, e sem prejuízo de poder vir a delegar outras, proponho que a Câmara Municipal ao abrigo do artigo 34.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delegue já no seu Presidente as seguintes competências: _____

_____ 1.ª – *do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:* _____

_____ d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; _____

_____ f) Aprovar os projetos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; _____

_____ h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; _____

_____ l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; _____

_____ q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; _____

_____ r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; _____

———t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; _____

———v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; _____

———w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; _____

———x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; _____

———y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; _____

———bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; _____

———cc) Alienar bens móveis; _____

———dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; _____

———ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; _____

———ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; _____

———gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; _____



- _____ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; _____
- _____jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; _____
- _____ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; _____
- _____nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- _____ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; _____
- _____yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; _____
- _____zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; _____
- _____bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado. _____
- _____2.^a – *do artigo 39.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:* _____
- _____b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal.
- _____3.^a – *outras delegações/autorizações:* _____
- _____a) Autorizar a reposição mensal e restituição dos fundos de maneiio; _____
- _____b) Autorizar para que o pagamento dos vencimentos e outros abonos se continuem a processar a partir do dia vinte (inclusive), de cada mês e no mês de dezembro até àquela data. Não obstante, o pagamento dos vencimentos e outros abonos ocorrerá no dia útil anterior, sempre que o dia vinte do respetivo mês coincida com sábado ou domingo. Por sua vez, o subsídio de férias e o subsídio de Natal, até à mesma data dos meses de junho e de novembro, respetivamente, sem embargo de modificações decorrentes de imperativos legais; _____
- _____c) Autorizar outros pagamentos que decorram de empréstimos ou de outras obrigações legais; _____
- _____e) Aprovar a realização e pagamento dos trabalhos devidos pela Câmara Municipal, por contraprestação da liquidação da taxa pela realização, reforço e manutenção

de infraestruturas urbanísticas; _____

_____ f) Decidir sobre pedidos, licenças e autorizações, bem como sobre pedidos de substituição de documentos, de acordo com as respetivas leis, regulamentos e posturas em vigor. _____

_____ 4.^a – *do regime jurídico da urbanização e edificação – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.* _____

_____ a) A competência do número um do artigo quinto, com exceção da aprovação das operações de loteamento; _____

_____ c) A competência do número quatro do artigo quinto, com exceção da aprovação das informações prévias que incidam sobre operações de loteamento. _____

_____ 5.^a – *do regime jurídico da instalação e funcionamento dos empreendimentos turísticos – Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na sua redação atual.* _____

_____ As licenças e autorizações da competência da Câmara Municipal decorrentes da aplicabilidade do regime em apreço, que possam ser objeto de delegação. _____

_____ 6.^a – *do regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, designado por RJACSR – Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual.* _____

_____ As licenças e autorizações decorrentes da aplicabilidade do regime em apreço, que sejam da competência da Câmara Municipal e que possam ser objeto de delegação. _____

_____ 7.^a – *do regime de funcionamento dos espetáculos de natureza artística e de instalação e fiscalização dos recintos fixos destinados à sua realização – Decreto-lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro, na sua redação atual.* _____

_____ As licenças e autorizações decorrentes da aplicabilidade do regime em apreço, que sejam da competência da Câmara Municipal e que possam ser objeto de delegação. _____

_____ 8.^a – *do exercício de atividades que, nos termos da Lei ou de regulamentos*



municipais, careçam de licenciamento municipal. _____

_____As competências que por lei ou por regulamento estejam cometidas à Câmara Municipal e que possam ser objeto de delegação. _____

_____9.^a – *do regulamento geral do ruído – Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual.* _____

_____Todas as previstas no artigo décimo quinto e respeitantes ao licenciamento especial de ruído, no âmbito das atividades ruidosas temporárias e à fiscalização do cumprimento do referido regulamento, sem embargo das competências transferidas para as Juntas de Freguesia. _____

_____10.^a – *da afixação e da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial ou de propaganda – Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua redação atual.* _____

_____Todas as relativas ao licenciamento de publicidade exterior, que estejam cometidas à Câmara Municipal e que possam ser objeto de delegação. _____

_____11.^a – *da regulamentação do exercício da atividade de comércio a retalho de forma não sedentária – Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual.* _____

_____Todas as previstas no referido diploma e que possam ser objeto de delegação. _____

_____12.^a – *o dever de informar.* _____

_____As decisões proferidas ao abrigo da delegação de competências, deverão ser informadas na primeira reunião camarária que se lhes seguir. _____

_____13.^a – *validade.* _____

_____Este ato de delegação de competências tem a validade até ao fim do mandato, sem prejuízo de poder haver, a todo o tempo, por parte da Câmara Municipal, a competente cessação. _____

_____Submeta-se à Câmara Municipal.” _____

— Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada, transcrita nesta ata, determinando aos serviços camarários a elaboração do competente edital, tendo em vista a divulgação abrangente por todo o Concelho, dando cumprimento às disposições legais vigentes. —

Eleitos Locais

8. *Vereadores em Regime de Permanência*

(0513/20251104) 8.1 *Apreciação do Despacho sobre a existência da Vereadora a Tempo Inteiro e Designação de Vice-Presidente.* —

(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/31, sob o n.º 6868). —

— O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, informou os membros do Executivo Camarário acerca do seu despacho sobre a existência da Vereadora em regime de permanência (tempo inteiro) e designação de Vice-Presidente, dando nota, ainda, de que iria apresentar uma proposta para a existência do segundo Vereador a tempo inteiro. —

— O despacho em apreciação tem o seguinte teor: —

“D E S P A C H O

EXISTÊNCIA DE VEREADORA A TEMPO INTEIRO

— No uso da competência que me é conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, e dentro dos limites legais estabelecidos, decidi pela existência de Vereadora a tempo inteiro de **Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva.** —

— Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da citada Lei, designo esta Vereadora como



Vice-Presidente da Câmara Municipal. _____

_____Atento aos fundamentos aduzidos, este despacho será presente à reunião de Câmara, sendo que nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, irei, de forma fundamentada, propor à Câmara Municipal a existência de mais um Vereador a tempo inteiro, **José Dias Batista.** _____

_____Este Despacho produz efeitos à data da instalação da Câmara Municipal. _____

_____À próxima reunião de Câmara para conhecimento. _____

_____Divulgue-se.” _____

_____A Câmara Municipal tomou conhecimento da decisão da existência da Vereadora a tempo inteiro Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva sendo também designada Vice-Presidente, determinando aos serviços camarários a elaboração do competente edital, tendo em vista a divulgação abrangente por todo o Concelho, dando cumprimento às disposições legais vigentes. _____

_____ (0514/20251104) 8.2 *Proposta do Presidente da Câmara, referente à existência do Segundo Vereador a Tempo Inteiro. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/31, sob o n.º 6871*). _____

_____Na sequência do que ficou plasmado no ponto anterior, o Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para justificar este ponto da ordem do dia e apresentar, de forma fundamentada, a proposta a seguir transcrita: _____

_____“P R O P O S T A _____

_____ **EXISTÊNCIA DO SEGUNDO VEREADOR A TEMPO INTEIRO.** _____

_____Atendendo ao que dispõe o artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, no concernente à fixação do número de vereadores a tempo inteiro que exceda os limites do n.º 1 dos citados artigo e lei, _____

_____e _____

—————Considerando que:—————

—————a) São enormes, nos tempos atuais, os desafios que são colocados à Administração Local e aos eleitos locais, para poderem responder aos anseios legítimos e multifacetados das populações que representam;—————

—————b) Os anos que se avizinham são de sobremaneira importantes no que diz respeito à capitalização de investimento para o Concelho e para a Região, proveniente da boa aplicação dos recursos dos fundos estruturais, nomeadamente no âmbito do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência e do Portugal 2030, cuja atuação e realização de propósitos requer um reforço de competências;—————

—————c) Acresce, naturalmente, a consolidação da transferência de competências em diversos domínios, da Administração Central para a Administração Local, no âmbito da Educação, da Saúde, da Ação Social e Vias de Comunicação;—————

—————d) É, assim, importante promover o necessário planeamento, com a preparação dos eleitos e a preparação de boas equipas que possam responder efetivamente ao projeto de modernização, de combate à desertificação que assola o Interior e de desenvolvimento concertado e sustentado do nosso Concelho, ampla e cabalmente sufragado nas últimas eleições autárquicas;—————

—————e) A faculdade que me é legalmente confiada de distribuição de pelouros, tarefas, incumbências e competências nos eleitos locais só se mostra exequível se estes estiverem total e permanentemente disponíveis e envolvidos;—————

—————f) O rigor e a boa gestão de todos os recursos, sempre escassos para responder a necessidades prementes e permanentes que no quotidiano autárquico urge debelar, só são possíveis de garantir e de ultrapassar com presença, envolvimento, dinamismo, proximidade e articulação de competências entre todas as administrações constitucionalmente consagradas;—————



_____g) O planeamento e gestão desses recursos públicos em todas as suas componentes, a procura incessante de mais recursos e de tudo o mais que possa contribuir para o desenvolvimento socioeconómico do Concelho, só será possível com a reflexão e o envolvimento dos eleitos a quem foram confiadas prerrogativas especiais para gerirem os destinos do Município de Carregal do Sal no presente mandato; _____

_____h) A gestão municipal está, necessariamente, associada a uma agenda de preparação e envolvimento contínuo e sistemático de boas equipas, procurando incessantemente níveis maiores de excelência, alicerçados em atributos de eficácia e de eficiência, capazes de darem respostas simples, céleres e atempadas e de afirmativamente não deixar escapar os recursos atrás abordados, provenientes de candidaturas; _____

_____i) Com proximidade, rigor e transparência, exigível em todas as situações, é possível contribuir para um todo coletivo autárquico, independentemente do lugar ou cargo que se ocupe; _____

_____j) As diversas competências que a lei confere, a delegação de tarefas, competências e responsabilidades não podem estar apenas adstritas ao juízo do Presidente ou da Vice-Presidente e exige uma atuação plural do Órgão Executivo; _____

_____k) Quando cabalmente articuladas e alcançadas, sempre que possível com o envolvimento do nível mais próximo da Administração Local (Freguesias), todos sairão beneficiados com a resolução dos problemas que nos atormentam; _____

_____l) Da distribuição de tarefas e do regime de permanência que lhe está associado advém, naturalmente, um acréscimo de envolvimento, de conhecimento e de responsabilidade em prol das boas decisões autárquicas, a que a governação local se encontra particularmente vinculada; _____

_____Nestes termos e de harmonia com os n.ºs 2 e 3 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, **proponho à Câmara Municipal** a existência de mais

um Vereador a tempo inteiro, **José Dias Batista**.

Proponho, ainda, que os efeitos da presente proposta sejam reportados à data da instalação da Câmara Municipal.

Submeta-se à próxima reunião da Câmara Municipal.

Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada, transcrita em ata, referente à existência do segundo Vereador a Tempo Inteiro, determinando aos serviços camarários a elaboração do competente edital, tendo em vista a divulgação abrangente por todo o Concelho, dando cumprimento às disposições legais vigentes.

(0515/20251104) 9.1 *Apreciação do Despacho do Presidente da Câmara referente à distribuição de Pelouros (Funções)*.

(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/31, sob o n.º 6872).

O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para referir que tinha preparado uma proposta subordinada ao assunto supramencionado, a seguir transcrita:

“D E S P A C H O

DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS. ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES

Considerando que:

a) As atribuições do Município e as competências da Câmara Municipal são cada vez mais exigentes, complexas, de desafios permanentes e apelam a um especial cuidado de acompanhamento, de articulação e de coordenação;

b) A Câmara Municipal deve ser e constituir-se num todo, com responsabilidades e compromissos bem estruturados e em diálogo permanente;



_____Com a faculdade prevista no artigo 36.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **PROCEDO À DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES E COMPETÊNCIAS**, nos seguintes termos: _____

_____ *No Presidente da Câmara*, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz – Coordenação Geral e Coordenação Externa; Planeamento, Desenvolvimento e Ordenamento do Território; Planeamento, Investimento e Quadros de Apoio; Articulação com Eleitos Locais; Proteção Civil e Segurança; Finanças; Contencioso e Património Municipal; Saúde; Comunicação; Recursos Humanos e Materiais; Inovação e Modernização; Contratação Pública; Obras Públicas; Habitação; e Eventos. _____

_____ *Na Vice-Presidente da Câmara*, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva – Substitui o Presidente da Câmara nas faltas e impedimentos, com o exercício de todas as competências próprias e as delegadas pela Câmara Municipal, salvo as que tenham sido objeto de delegação expressa noutro Vereador. _____

_____ Os pelouros atribuídos são: Educação; Associativismo; Turismo; Ação Social; Juventude; Desporto e Tempos Livres; e Transportes e Comunicações. _____

_____ *No Vereador José Dias Batista* – Cultura e Património; Feiras e Mercados; Urbanismo e Obras Particulares; Veterinária; Agricultura; Florestas e Recursos Naturais; Ambiente; Toponímia e Trânsito; e Energia. _____

_____ Pelouros partilhados: _____

_____ Entre Presidente e Vice-Presidente da Câmara Municipal – Eventos. _____

_____ Entre Presidente da Câmara Municipal e Vereador José Dias Batista – Obras Públicas; Proteção Civil e Segurança; e Finanças. _____

_____ Entre Vice-Presidente da Câmara e Vereador José Dias Batista – Cultura e Património; e Urbanismo e Obras Particulares. _____

_____ Dê-se conhecimento à Câmara Municipal.” _____

—A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho referente à distribuição de pelouros (funções), determinando aos serviços camarários a elaboração de edital, tendo em vista a divulgação abrangente por todo o Concelho, dando cumprimento às disposições legais vigentes.

—(0516/20251104) 9.2 *Apreciação do Despacho do Presidente da Câmara referente à Delegação e Subdelegação de Competências nos Vereadores.*

—(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/31, sob o n.º 6884).

—O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para referir que na sequência das decisões e deliberações tomadas anteriormente, tinha preparado um despacho subordinado ao assunto supramencionado, a seguir transcrito:

—“DESPACHO

—**DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS VEREADORES** -----

—Tendo em conta que as atribuições do Município e as competências da Câmara Municipal são cada vez mais exigentes, apelando a um cuidado acompanhamento e coordenação;

—A Câmara Municipal deve constituir-se num todo, com responsabilidades e compromissos bem estruturados e em diálogo permanente;

—A delegação e subdelegação de competências deve constituir um instrumento de desconcentração administrativa e no Código do Procedimento Administrativo estão consignados princípios gerais que, em muitas situações, só poderão ser integralmente satisfeitos fazendo uso deste ato de delegação e subdelegação, nomeadamente o princípio da desburocratização, da eficiência e o dever de celeridade.

—Justifica-se, desta forma, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada em anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se proceda à distribuição de funções e competências, a exercer de forma articulada entre o



Presidente e os Vereadores. _____

_____ Assim, no uso da faculdade ínsita nas disposições atrás mencionadas, determino que: _____

_____ 1 – **Na Vereadora e Vice-Presidente da Câmara, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva**, a quem cabe substituir-me nas minhas faltas e impedimentos, com o exercício de todas as minhas competências próprias e as delegadas pela Câmara Municipal, salvo as que tenham sido objeto de delegação expressa no Vereador José Dias Batista, **delego competências**, no âmbito das atividades dos respetivos pelouros, para, em conformidade com o regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e demais legislação aplicável: _____

_____ a) Autorizar o pagamento das despesas realizadas (alínea h, do n.º 1, do artigo 35.º); _____

_____ b) Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos (alínea l, do n.º 1, do artigo 35.º); -

_____ c) Responder, em tempo útil e de modo a permitir a sua apreciação na sessão seguinte da assembleia municipal, aos pedidos de informação apresentados por esta (alínea s, do n.º 1, do artigo 35.º); _____

_____ d) Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º (alínea t, do n.º 1, do artigo 35.º); _____

_____ e) Tomar conhecimento e decidir sobre a assiduidade, pontualidade e ausência dos trabalhadores (alínea a, do n.º 2, do artigo 35.º); _____

_____ f) Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação (alínea d, do n.º 2, do artigo 35.º); _____

_____ g) Apresentar propostas, projetos e supervisionar a sua execução e monitorização, nos termos estabelecidos por lei, por regulamento, por deliberação ou por despacho; _____

———h) Presidir a comissões ou grupos de trabalho, legalmente constituídos, tendentes à apresentação de soluções e projetos de melhoria das atividades dos pelouros que lhe estão atribuídos, nos termos estabelecidos por lei, por regulamento ou por deliberação camarária.—————

———1.1 – Sem prejuízo da atribuição casuística de tarefas ou funções que possam vir a ser definidas, subdelego, ainda, na Vice-Presidente da Câmara, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, as seguintes competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, para:—————

———a) Aprovar os projetos, programas de concurso, caderno de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba (alínea f, do n.º 1, do artigo 33.º);—————

———b) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade (alínea q, do n.º 1, do artigo 33.º);—————

———c) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central (alínea r, do n.º 1, do artigo 33.º);—————

———d) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal (alínea v, do n.º 1, do artigo 33.º);—————

———e) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares (alínea gg, do n.º 1, do artigo 33.º);—————

———f) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal (alínea ee, do



n.º 1, do artigo 33.º); _____

_____g) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos, relacionados com a atividade económica de interesse municipal (alínea ff, do n.º 1, do artigo 33.º); _____

_____h) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central (alínea nn, do n.º 1, do artigo 33.º). _____

_____2 – Com os mesmos fundamentos, **delego no Vereador José Dias Batista**, no âmbito das atividades dos respetivos pelouros para, em conformidade com o regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e demais legislação aplicável: _____

_____a) Autorizar o pagamento das despesas realizadas (alínea h, do n.º 1, do artigo 35.º); _____

_____b) Assinar ou visar correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos (alínea l, do n.º 1, do artigo 35.º); _____

_____c) Responder, em tempo útil e de modo a permitir a sua apreciação na sessão seguinte da assembleia municipal, aos pedidos de informação apresentados por esta (alínea s, do n.º 1, do artigo 35.º); _____

_____d) Promover a publicação das decisões ou deliberações previstas no artigo 56.º (alínea t, do n.º 1, do artigo 35.º); _____

_____e) Tomar conhecimento e decidir sobre a assiduidade, pontualidade e ausência dos trabalhadores (alínea a, do n.º 2, do artigo 35.º); _____

_____f) Conceder autorizações de utilização, cuja redação terá de ser adaptada à nova legislação (alínea j, do n.º 2, do artigo 35.º), porquanto com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro, também conhecido como simplex urbanístico (simplificando os procedimentos administrativos em matéria de urbanismo e ordenamento

do território), que procedeu à alteração do regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE), é eliminada a autorização de utilização quando tenha existido obra sujeita a um controlo prévio, substituindo-se essa autorização por uma mera entrega de documentos relativos ao projeto (mera comunicação prévia) sem qualquer intervenção municipal. Por seu turno, quando exista alteração de uso sem obra sujeita a controlo prévio, deve ser apresentada uma comunicação prévia com prazo, dispondo o município de 20 dias para responder;_____

_____g) Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações, efetuadas por particulares ou pessoas coletivas, nos seguintes casos (alínea k, do n.º 2 do artigo 35.º):_____

_____i) Sem licença ou na falta de qualquer outro procedimento de controlo prévio legalmente previsto ou com inobservância das condições neles constantes (ponto i, do n.º 2 do artigo 35.º);_____

_____ii) Com violação dos regulamentos, das posturas municipais, de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, de áreas de desenvolvimento urbano prioritário ou de panos de ordenamento do território eficazes (ponto ii, da alínea k, do n.º 2, do artigo 35.º); bem como a instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais relacionados com a urbanização edificação (alínea n, do n.º 2, do artigo 35.º);_____

_____h) Apresentar propostas, projetos e supervisionar a sua execução e monitorização, nos termos estabelecidos por lei, por regulamento, por deliberação ou por despacho; _____

_____i) Presidir a comissões ou grupos de trabalho, legalmente constituídos, tendentes à apresentação de soluções e projetos de melhoria das atividades dos pelouros que lhe estão atribuídos, nos termos estabelecidos por lei, por regulamento ou por deliberação camarária.–

_____2.1 – Sem prejuízo da atribuição casuística de tarefas ou funções que possam vir a



ser definidas, subdelego, ainda, no Vereador José Dias Batista, as seguintes competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, para: _____

_____ a) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas (alínea w, do n.º 1, do artigo 33.º); _____

_____ b) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos alínea x, do n.º 1, do artigo 33.º); _____

_____ c) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos (alínea y, do n.º 1, do artigo 33.º), de que se destacam as competências previstas no número um do artigo quinto, com exceção da aprovação das operações de loteamento e do número quatro do artigo quinto, com exceção da aprovação das informações prévias que incidam sobre operações de loteamento, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual; _____

_____ d) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos, relacionados com a atividade económica de interesse municipal (alínea ff, do n.º 1, do artigo 33.º); _____

_____ e) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos (alínea ii, do n.º 1, do artigo 33.º); _____

_____ f) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos (alínea jj, do n.º 1, do artigo 33.º). _____

_____ 3 – O exercício das competências dos pelouros partilhados será devidamente articulado. _____

_____ 4 – A Vice-Presidente da Câmara, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva

e o Vereador José Dias Batista ficam obrigados a respeitar e a cumprir o princípio da informação relativamente às atividades/funções desenvolvidas. _____

_____ 5 – Este ato de delegação e subdelegação tem a validade até ao fim do mandato, sem prejuízo de poder haver, a todo o tempo, da minha parte e da parte da Câmara Municipal, a competente cessação.” _____

_____ A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho referente à delegação e subdelegação de competências nos Vereadores, determinando aos serviços camarários a elaboração de edital, tendo em vista a divulgação abrangente por todo o Concelho, dando cumprimento às disposições legais vigentes. _____

_____ 10. **Nomeações** _____

_____ (0517/20251104) 10.1 *Nomeação do cargo de Chefe de Gabinete do Gabinete de Apoio à Presidência. Apreciação de Despacho.* _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/31, sob o n.º 6887*). _____

_____ O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, informou o Executivo Camarário acerca do seu despacho sobre a nomeação de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência (tempo inteiro), que a seguir se transcreve: _____

_____ “D E S P A C H O _____

_____ **NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** _____

_____ No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **nomeio, em comissão de serviço**, para o exercício de funções de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, **António Jorge Ribeiro de Figueiredo**. _____

_____ O vencimento corresponde ao fixado no n.º 1 do artigo 43.º do referido regime jurídico. _____

_____ São reportados a 1 de novembro de 2025, os efeitos reportados do presente



Despacho. _____

_____Envie-se cópia à Subunidade de Recursos Humanos, para os devidos efeitos, incluindo publicação. _____

_____À próxima reunião de Câmara para conhecimento. _____

_____Divulgue-se.” _____

_____A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho de nomeação do Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, determinando aos serviços camarários a elaboração de edital, tendo em vista a divulgação abrangente por todo o Concelho, dando, ainda, cumprimento às restantes disposições legais vigentes. _____

_____ (0518/20251104) 10.2 *Nomeação do cargo de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência. Apreciação de Despacho.* _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/31, sob o n.º 6876*). _____

_____O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, informou o Executivo Camarário acerca do seu despacho sobre a nomeação de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência (tempo inteiro), que a seguir se transcreve: _____

_____“D E S P A C H O _____

_____ **NOMEAÇÃO DE ADJUNTO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** _____

_____No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **nomeio, em comissão de serviço**, para o exercício de funções de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, **António José Rodrigues dos Santos**. _____

_____O vencimento corresponde ao fixado no n.º 2 do artigo 43.º do referido regime jurídico. _____

_____São reportados a 1 de novembro de 2025, os efeitos do presente Despacho. _____

_____Envie-se cópia à Subunidade de Recursos Humanos, para os devidos efeitos, _____

incluindo publicação. _____

_____ À próxima reunião de Câmara para conhecimento. _____

_____ Divulgue-se.” _____

_____ A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho de nomeação do Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, determinando aos serviços camarários a elaboração de edital, tendo em vista a divulgação abrangente por todo o Concelho, dando, ainda, cumprimento às restantes disposições legais vigentes. _____

_____ ***Designações*** _____

_____ (0519/20251104) 11. *Designação de trabalhador para servir de oficial público e para lavrar as atas da Câmara Municipal. Apreciação do Despacho.* _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/31, sob o n.º 6880).* _____

_____ O Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para informar que por seu despacho, tinha designado o Técnico Superior Carlos Alexandre Pais Baptista, para servir de oficial público e para lavrar as atas da Câmara Municipal, nos seguintes termos: _____

_____ “DESPACHO _____

_____ **DESIGNAÇÃO DE TRABALHADOR PARA SERVIR DE OFICIAL PÚBLICO.** _____

_____ Nos termos da alínea b) do número dois do artigo trigésimo quinto e número dois do artigo quinquagésimo sétimo, ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, designo para servir de oficial público, para lavrar todos os contratos e subscrever os documentos nos termos da lei, bem como para lavrar as atas da Câmara Municipal, o Técnico Superior da Divisão de Administração Geral, Carlos Alexandre Pais Baptista. _____

_____ Nas suas faltas e impedimentos será substituído pela Coordenadora Técnica da Subunidade de Expediente e Arquivo da Divisão de Administração Geral, Maria Olinda



Duarte Simões Batista. _____

_____ À reunião da Câmara Municipal para conhecimento. _____

_____ Divulgue-se.” _____

_____ A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho de designação do trabalhador para servir de oficial público, para lavrar as atas da Câmara Municipal e seu substituto, determinando aos serviços camarários a elaboração de edital, tendo em vista a divulgação abrangente por todo o Concelho, dando cumprimento às restantes disposições legais vigentes. _____

_____ **Conselho Geral** _____

_____ (0520/20251104) 12. *Email (registado sob o n.º 9404) emanado da Presidente do Conselho do Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal. Designação de representantes. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/14, sob o n.º 9404).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o email datado de catorze de outubro do corrente mês, emanado da presidente do Conselho Geral, subordinado ao assunto “Representantes para o Conselho Geral”. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, no que foi corroborado pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, tendo sido indicadas para fazer parte do Conselho Geral a Vice-Presidente Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva e a Técnica Superior do Gabinete da Educação Susana Cristina Elias Silvério Duarte. _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação

nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente à designação dos representantes do Município Vice-Presidente Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva e a Técnica Superior do Gabinete da Educação Susana Cristina Elias Silvério Duarte.

Autorização de Despesas no âmbito das Autarquias Locais

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6

(0521/20251104) 13. *Competências do Presidente e Câmara Municipal. Pedido de Autorização à Assembleia Municipal. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.*

(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/31, sob o n.º 6885).

Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número oitenta e dois, datada de trinta e um de outubro do corrente ano, subordinada ao assunto supramencionado, que é do seguinte teor:

“Assunto: Competência para autorizar despesas no âmbito das autarquias locais, do Presidente da Câmara e da Câmara Municipal (n.º 1 do artigo 18.º do DL 197/99, de 8/6). **Pedido de autorização à Assembleia Municipal** (n.º 2 do artigo 18.º do DL 197/99, de 8/6).

Exmo. Senhor Presidente,

O Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho mantém-se em vigor, por força da reprivatização da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, no concernente aos artigos 16.º a 22.º.

Interessa, no caso em apreço, o artigo 18.º que se transcreve para uma melhor compreensão e enquadramento:

“Artigo 18.º

Competência para autorizar despesas no âmbito das autarquias locais

1 – São competentes para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e



serviços as seguintes entidades: _____

_____ a) Até 30000 contos, os presidentes de câmara e os conselhos de administração dos serviços municipalizados; _____

_____ b) Sem limite, as câmaras municipais, as juntas de freguesia, o conselho de administração das associações de autarquias locais e o órgão executivo de entidades equiparadas a autarquias locais. _____

_____ 2 – As câmaras municipais e as juntas de freguesia podem autorizar a realização de obras ou reparações por administração direta até, respetivamente, 30000 contos e 10000 contos, podendo estes valores ser aumentados pelas respetivas assembleias deliberativas.” _____

_____ Desta forma, o Presidente da Câmara tem competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até €149 639,37 (30 000 contos) e sem limite a Câmara Municipal. _____

_____ O n.º 2 da referida norma enquadra a eventual proposta e pedido de autorização à Assembleia Municipal para a realização de obras ou reparações por administração direta de valor superior a €149 639,37 (30 000 contos), que no mandato anterior foi fixado o plafond até ao montante de €300 000,00. _____

_____ Face ao exposto, propõe-se a V.ª Ex.ª que o montante para a realização de obras ou reparações por administração direta de valor superior a €149 639,37, seja de €300 000,00 (trezentos mil euros), devendo este assunto ser agendado na ordem do dia da próxima reunião. _____

_____ Após deliberação da Câmara Municipal, deverá este assunto ser submetido à Assembleia Municipal. _____

_____ À consideração de V.ª Ex.ª”. _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do

regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e ponderado o interesse do Município, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal que, nos termos do número dois do artigo décimo oitavo do Decreto-lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho, autorize para o presente mandato de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e nove, a realização de obras ou reparações por administração direta até ao montante de trezentos mil euros, aplicando-se a todos os procedimentos já iniciados e autorizados.

Urbanização e Edificação

14. Compropriedades

(0522/20251104) 14.1 *Prédio rústico, artigo n.º 8011, sito às Lameiras, Oliveirinha, Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal. Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro (redação atual). Análise e Deliberação da Câmara Municipal.*

(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/22, sob o n.º 9843). –

Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de vinte e três de outubro do corrente ano, registada sob o número seis mil seiscentos e setenta e nove.

O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, mostrando-se disponível para prestar esclarecimentos complementares, se tal fosse necessário.

Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação



nominal, deliberou aprovar por unanimidade a constituição de compropriedade requerida por Maria de Lurdes Ribeiro Rodrigues, com a conseqüente autorização da emissão da Certidão de Compropriedade, referente ao prédio localizado em Lameiras, na localidade de Oliveirinha, Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal, inscrito matricialmente sob o artigo rústico número oito mil e onze, no âmbito do processo oito barra dois mil e vinte e cinco. _____

_____Mais deliberou que, com a autorização da emissão de certidão em causa, o prédio continuará indiviso e com fundamento nas respetivas disposições da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro (redação atual), não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade, nem configurar qualquer direito de constituir ou dividir em lotes para a construção, em violação do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual. _____

_____ (0523/20251104) 14.2 *Prédio rústico, artigo n.º 2232, sito às Lameiras, em Fiais da Telha, Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal. Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro (redação atual). Análise e Deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ (Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/22, sob o n.º 9848). –

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de vinte e três de outubro do corrente ano, registada sob o número seis mil seiscientos e setenta e seis. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, mostrando-se disponível para prestar esclarecimentos complementares, se tal fosse necessário. _____

—————Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade a constituição de compropriedade requerida por Maria de Lurdes Ribeiro Rodrigues, com a consequente autorização da emissão da Certidão de Compropriedade, referente ao prédio localizado em Lameiras, em Fiais da Telha, Freguesia de Oliveira do Conde, Concelho de Carregal do Sal, inscrito matricialmente sob o artigo rústico número dois mil duzentos e trinta e dois, no âmbito do processo nove barra dois mil e vinte e cinco. —————

—————Mais deliberou que, com a autorização da emissão de certidão em causa, o prédio continuará indiviso e com fundamento nas respetivas disposições da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro (redação atual), não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade, nem configurar qualquer direito de constituir ou dividir em lotes para a construção, em violação do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de dezasseis de dezembro, na sua redação atual. —————

————— **Ação Social e Habitação Social** —————

————— 15. ***BNAUT- Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário*** —————

—————(0524/20251104) 15.1 *Elaboração de projetos e prestações associadas para a construção do Centro de Acolhimento e Integração de Refugiados Aristides de Sousa Mendes – Lote 1. Incumprimento contratual - Contrato n.º 37/2025. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.* —————

————— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/27, sob o n.º 6731).* —



_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número trezentos e sete, datada de vinte e sete de outubro do corrente ano. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação previamente disponibilizada. _____

_____ A informação atrás referida, em apreciação pelo Executivo Camarário, tem o seguinte teor: _____

_____ **“Assunto: Incumprimento contratual – Contrato n.º 37/2025 (Elaboração de projetos e prestações associadas para a construção do Centro de Acolhimento e Integração de Refugiados Aristides de Sousa Mendes – Lote 1). _____**

_____ Exmo. Senhor Presidente, _____

_____ O contrato de aquisição de serviços n.º 37/2024, celebrado em 23 de julho de 2024, com a empresa Luísa Pacheco Marques Arquiteta, Sociedade Unipessoal, Lda. no valor de 147.500,00€ (sem IVA), teve por objeto a prestação de serviços para a elaboração de projetos e prestações associadas para a construção do Centro de Acolhimento e Integração de Refugiados Aristides de Sousa Mendes, integrado na Rede de Centros de Acolhimento e Inserção Profissional AIMA, no âmbito da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (BNAUT). _____

_____ O contrato prevê o pagamento em quatro tranches: _____

_____ - 10% - fase 1 – com a aprovação do Programa Base _____

_____ - 30% - fase 2 – com a aprovação do Estudo Prévio _____

_____ - 50% - fase 3 – com a aprovação do Projeto de Execução _____

_____ - 10% - fase 4 – com a conclusão da Assistência Técnica _____

—— Segundo a Cláusula 10.^a, o prazo de execução previsto para a realização do trabalho, determina o seguinte cronograma: _____

—— Fase 1 – Programa base – 15 (quinze) dias; _____

—— Fase 2 – Estudo Prévio – 75 (setenta e cinco) dias; _____

—— Fase 3 – Projeto de Execução – 90 (noventa) dias; _____

—— Fase 4 – Assistência Técnica – no período de duração da execução da obra e até à assinatura do auto de receção provisória da mesma. _____

—— A contagem de prazos para a entrega do Programa Base teve início na data da assinatura do contrato a 23.07.2024, tendo este sido entregue a 16.08.2024 com 9 dias de atraso. _____

—— A contagem de prazos para a entrega do Estudo Prévio teve início a 04.11.2024 (data da entrega do levantamento topográfico completo por parte do Município), tendo este sido entregue dentro do prazo e comunicada a sua aprovação a 19.12.2024. _____

—— No espaço temporal entre a entrega do Estudo Prévio e início do projeto de execução, realizou-se uma reunião presencial de coordenação de projeto entre as várias equipas envolvidas e o Município, o que originou algumas alterações ao projeto, nomeadamente por motivos inerentes ao processo de candidatura ao IHRU. Nesse período, considerou-se uma interrupção na contagem dos prazos, bem como durante o período de execução do Estudo Geológico do local. _____

—— Posto isto, a contagem de prazos para a entrega do Projeto de Execução teve início aquando a entrega do Estudo Geológico, a 26.02.2025, terminando a 27.05.2025 decorridos os 90 dias para o efeito. _____

—— A 25.09.2025 foi entregue um conjunto de peças do Projeto de Execução que permitiu ao Município diligenciar as tarefas necessárias para a preparação e lançamento do



procedimento de empreitada, estando, contudo, a faltar o Projeto de Técnica e os respectivos Certificados Energéticos. _____

_____ A Clausula 22.^a do Caderno de Encargos, relativa a penalidades contratuais, prevê a aplicação de sanções pecuniárias por incumprimento dos prazos de entrega de: _____

_____ - Um por mil, nos primeiros quinze dias; _____

_____ - Dois por mil, a partir do décimo sexto dia. _____

_____ Encontrando-se em mora desde 27/05/2025 relativamente ao Projeto de Execução, e somando os 9 dias relativos à entrega do Programa Base fora do prazo previsto, o presente contrato perfaz 130 dias de atraso até 25/09/2025. _____

_____ De acordo com o disposto na alínea a) da Cláusula 22.^a do Caderno de Encargos, as penalidades por 130 dias de atraso (até 25/09/2025) correspondem a: _____

_____ - Primeiros 15 dias: $15 \times (147.500,00\text{€} \times 0,001) = 2.212,50\text{€}$; _____

_____ - Restantes 115 dias: $115 \times (147.500,00\text{€} \times 0,002) = 33.925,00\text{€}$; _____

_____ - Total: 36.137,50€. _____

_____ Este total de 36.137,50€ corresponde a 24,5% do preço contratual, pelo que está excedido o valor acumulado de 20% a que se refere o n.º 2 do art.º 329.º do CCP, o que justificaria uma resolução do contrato. No entanto, decorre o n.º 3 do mesmo art.º 329.º que, “Nos casos em que seja atingido o limite previsto no número anterior e o contraente público decida não proceder à resolução do contrato, **por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30 /prct..**” (negrito nosso). _____

_____ Assim, uma vez que a aplicação da sanção prevista na alínea a) da Cláusula 22.^a do Caderno de Encargos resulta superior a 20%, mas inferior a 30% estabelecido no n.º 3 do art.º 329.º do CCP, entende não proceder à resolução do contrato, uma vez que isso implicaria consequências negativas significativas para o interesse público, sendo estas incompatíveis com a necessidade de continuidade do projeto, pois da resolução do

contrato poderia resultar atrasos adicionais e elevados custos de substituição do adjudicatário, com impacto direto na execução do projeto, que é de interesse público. E, no contexto do projeto em questão, o atraso já registado mostra-se compensado com as penalidades, e a resolução do contrato prejudicaria não apenas a execução do projeto, mas também a disponibilidade de recursos necessários para a sua execução. -----

———Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 329.º do CCP, o limite das penalidades a aplicar é elevado para 30% – tendo a sanção aplicada à adjudicatária atingido (“esgotado”) 24,5% do preço contratual, ou seja, 36.137,50€ –, uma vez que a não resolução do contrato, devido aos danos graves que isso acarretaria para o interesse público, justifica a aplicação da exceção à regra geral prevista no n.º 2 do mesmo normativo.-----

———Atenta a situação descrita, e nos termos do art.º 325.º do Código dos Contratos Públicos, deverá o prestador de serviços ser notificado para que proceda à entrega dos elementos em falta (projeto térmico e respetivos certificados energéticos) até 31 de outubro de 2025, sob pena de:-----

———- Resolução sancionatória do contrato, por incumprimento definitivo;-----

———- Aplicação das penalidades contratuais previstas na Cláusula 22ª do Caderno de Encargos;-----

———- Eventual obrigação de indemnização por danos causados à entidade adjudicante.–

———Caso o prestador não cumpra dentro do prazo fixado, deverá ser promovida a audiência prévia e subsequente resolução sancionatória do contrato, nos termos dos artigos 308.º e 333.º do CCP.-----

———Face ao exposto, propõe-se a Sua Excelência o Senhor Presidente da Câmara Municipal que se digne enviar o assunto à próxima reunião de Câmara, a fim de se determinar a aplicação das penalidades contratuais devidas, no valor de 36.137,50€, nos



termos da alínea a) da Cláusula 22.^a do Caderno de Encargos, para o que deverá a adjudicatária ser notificada para audiência prévia, nos termos do n.º 2 do art.º 308.º do CCP. _____

_____ Em suma é tudo o que se pode informar sobre o assunto em causa. _____

_____ À consideração de V.Ex.^a _____

_____ O Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente, _____

_____ a) Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo, Eng.º" _____

_____ O Vereador Eduardo Miguel Castanheira Abrantes usou da palavra para afirmar que tinha feito uma leitura no Portal da Habitação do IHRU sobre o conceito de BNAUT – Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário que visa dar respostas estruturadas e transversais para as pessoas que carecem de soluções de alojamento e de emergência, tendo em vista a sua inclusão social, proteção e autonomização e combate às desigualdades e garantia de uma adequada proteção social face a situações de risco e emergência. Disse que quanto ao enquadramento não existiam dúvidas, apesar desta matéria lhe criar alguma confusão, pois nunca entendeu quais foram as razões que levaram a Câmara Municipal a equacionar e planear um número tão elevado de BNAUT's. Disse que entendia as BNAUT's das estações de Oliveirinha e de Carregal do Sal, mas não tinha informação suficiente, o próprio e a sua colega de bancada sobre a opção tomada, pedindo para ser esclarecido. Também tinha ficado com dúvidas, na medida em que sendo as BNAUT's da gestão da Segurança Social quem é que iria suportar os encargos com a manutenção depois das obras concluídas e sempre que os edifícios não tenham ocupação.

_____ Prosseguiu para referir que no que dizia respeito ao assunto em análise, o que estava em causa era o não cumprimento cabal do contrato, de acordo com as informações da Divisão de Obras Municipais e Ambiente e seria razoável que esta informação estivesse complementada com um parecer do Gabinete Jurídico e Contencioso da Câmara

Municipal, o que não se verificava, não permitindo, assim, a deliberação em consciência. —

———A Vereadora Sandra Cristina de Oliveira Cortês corroborou das palavras do Vereador Eduardo Abrantes, afirmando que também necessitava de esclarecimentos para saber como votar e o que iriam votar. —————

———O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para informar que desde a primeira hora o Executivo Camarário, no anterior mandato, tinha sentido a necessidade de ter em cada Freguesia pelo menos duas casas com funções de BNAUT, numa espécie de casa de função ou casa de socorro, para fazer face a casos de violência doméstica, de infortúnio decorrente de um incêndio, ou de algo similar. Concelhos houve que até se candidatam a mais casas, sendo que os investimentos são a cem por cento. A aposta nas BNAUT's foi o que se entendeu como razoável, enquadrada na Estratégia Local de Habitação, num total de dez a que acrescem Vila Meã e a Casa do Aido em Cabanas de Viriato, num total de trinta e oito habitações, foi o que se entendeu como razoável e necessário, em que a prioridade na sua ocupação é para as pessoas do Concelho. O investimento de Vila Meã está especialmente vocacionado para albergar situações de emergência no caso, por exemplo, de ser necessário evacuar uma aldeia ou um lar por causa de um incêndio florestal, podendo ainda apoiar concelhos limítrofes que tenham essa necessidade, recordando quem setembro de dois mil e vinte e quatro, os idosos pernoveram no Mercado D'Ideias, por não haver outro espaço mais adequado. —————

———A Casa do Aido, o Centro de Acolhimento a Refugiados Aristides de Sousa Mendes, entroncava numa política governamental, do anterior e do atual Governo, para criar Centros de Acolhimento, em alguns pontos do País, estando associado à proximidade, à importância da Casa do Passal, do Museu e da figura de Aristides de Sousa Mendes, sendo uma espécie de casa de transição para albergar mulheres vítimas de violência doméstica e



jovens desacompanhados, a necessitarem de um acompanhamento específico, dando como exemplo, o que aconteceu na Síria, ou sejam, os refugiados virão para Carregal do Sal até ser encontrada uma solução, sendo certo que este Centro faz parte e tem uma vocação mais nacional e não tanto local. Os encargos são pagos por um programa chamado CIG e pelo FAMI, com uma coordenação nacional, sendo que os financiamentos para os investimentos só em data recente foram disponibilizados. As participações para ocupação e manutenção vão ser de acordo com a atividade que tiver, mas quando não tiver ocupação o FAMI disponibilizará montantes para a manutenção dos edifícios. _____

_____ Concluiu esta parte da sua intervenção para dizer que o que estava em causa era o incumprimento contratual na aquisição e serviços, dando nota de que a informação da Divisão de Obras Municipais e Ambiente tinha passado por uma análise do Gabinete Jurídico e Contencioso, quando da sua elaboração. _____

_____ O Vereador José Dias Batista usou da palavra para complementar a intervenção do Presidente da Câmara Municipal, afirmando que o País e os Concelhos teriam de estar preparados e em rede, com a chancela do Governo, para responder a questões, ainda que pouco frequentes, como eram os sismos, os surtos migratórios, os refugiados climáticos, de forma a responder em tempo e de forma eficaz, pelo que estes tipos de investimentos não deveriam merecer o consenso total. _____

_____ O Vereador Eduardo Miguel Castanheira Abrantes usou da palavra para afirmar que com a sua intervenção não pretendeu colocar o que quer que fosse em causa, necessitando, no entanto, de ser esclarecido, respeitando o que foram e são opções e decisões políticas, mas nem era isso que estava a ser discutido. _____

_____ Prosseguiu para afirmar que estando esclarecido se a proposta do Executivo Camarário em permanência era no sentido de votar a favor ou contra a penalização proposta, na medida em que o Executivo ao ter sido informado pelo Gabinete Jurídico e

Contencioso, uma vez que o mesmo tinha acompanhado os serviços na elaboração da informação. _____

———O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, propôs que fossem solicitados esclarecimentos à prestadora de serviços, ou seja, à empresa Luísa Pacheco Marques Arquiteta, Sociedade Unipessoal, Lda. relativamente ao incumprimento do contrato, previamente à decisão a tomar.

———Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal no sentido de serem solicitados esclarecimentos à prestadora de serviços, ou seja, à empresa Luísa Pacheco Marques Arquiteta, Sociedade Unipessoal, Lda. relativamente ao incumprimento do contrato, previamente à decisão a tomar, determinando aos serviços as diligências necessárias à eficácia desta deliberação. _____

———(0525/20251104) 15.2 *Elaboração de projetos e prestações associadas para a construção do Centro de Acolhimento e Integração de Refugiados Aristides de Sousa Mendes – Lote 2. Incumprimento contratual - Contrato n.º 38/2025. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.* _____

———(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/27, sob o n.º 6730). —

———Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número trezentos e oito, datada de vinte e sete de outubro do corrente ano. _____

———O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em



referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação previamente disponibilizada. _____

_____A informação atrás referida, em apreciação pelo Executivo Camarário, tem o seguinte teor: _____

_____“**Assunto: Incumprimento contratual – Contrato n.º 38/2025 (Elaboração de projetos e prestações associadas para a construção do Centro de Acolhimento e Integração de Refugiados Aristides de Sousa Mendes – Lote 2).** _____

_____Exmo. Senhor Presidente, _____

_____O contrato de aquisição de serviços n.º 38/2024, celebrado em 17 de julho de 2024, com a empresa Vítor Mogadouro Arquitetura Unipessoal Lda. no valor de 61.000,00€ (sem IVA), teve por objeto a prestação de serviços para a elaboração de projetos e prestações associadas para a construção do Centro de Acolhimento e Integração de Refugiados Aristides de Sousa Mendes, integrado na Rede de Centros de Acolhimento e Inserção Profissional AIMA, no âmbito da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (BNAUT). _____

_____O contrato prevê o pagamento em quatro tranches: _____

_____ - 10% - fase 1 – com a aprovação do Programa Base _____

_____ - 30% - fase 2 – com a aprovação do Estudo Prévio _____

_____ - 50% - fase 3 – com a aprovação do Projeto de Execução _____

_____ - 10% - fase 4 – com a conclusão da Assistência Técnica _____

_____Segundo a Cláusula 10.^a, o prazo de execução previsto para a realização do trabalho, determina o seguinte cronograma: _____

_____ - Fase 1 – Programa base – 15 (quinze) dias; _____

_____ - Fase 2 – Estudo Prévio – 75 (setenta e cinco) dias; _____

_____ - Fase 3 – Projeto de Execução – 90 (noventa) dias; _____ ~

————- Fase 4 – Assistência Técnica – no período de duração da execução da obra e até à assinatura do auto de receção provisória da mesma. —————

————- A contagem de prazos para a entrega do Programa Base teve início na data da assinatura do contrato a 17.07.2024, tendo este sido entregue a 05.08.2024 com 4 dias de atraso. —————

————- A contagem de prazos para a entrega do Estudo Prévio teve início a 22.08.2024 (data da aceitação do Programa Base por parte do Município), tendo este sido entregue dentro do prazo, sujeito a alterações e comunicada a sua aprovação a 19.12.2024. —————

————- No espaço temporal entre a entrega do Estudo Prévio e início do Projeto de Execução, realizou-se uma reunião presencial de coordenação de projeto entre as várias equipas envolvidas e o Município, considerando-se, este período, uma interrupção na contagem dos prazos. —————

————- Posto isto, a contagem de prazos para a entrega do Projeto de Execução teve início aquando a referida reunião intercalar, a 30.01.2025, tendo esta fase sido entregue dentro do prazo definido. Informa-se que, à posteriori, houve um pedido adicional de alteração ao projeto por parte do Município, mas que não se afigura de considerar no presente âmbito. A 28.09.2025 foi entregue a versão final do Projeto de Execução completo, que permitiu ao Município diligenciar as tarefas necessárias para a preparação e lançamento do procedimento de empreitada. —————

————- A Clausula 22.^a do Caderno de Encargos, relativa a penalidades contratuais, prevê a aplicação de sanções pecuniárias por incumprimento dos prazos de entrega de: —————

————- - Um por mil, nos primeiros quinze dias; —————

————- - Dois por mil, a partir do décimo sexto dia. —————

————- Encontrando-se em mora entre o período de 01/08/2025 e 05.08.2025 relativamente ao Programa Base, o presente contrato apresentaria um total de 4 dias de



atraso. Contudo, dado que esse período de mora foi suprido na entrega antecipada das fases seguintes, entende-se que não será de acionar a Cláusula 22.^a do Caderno de Encargos. _____

_____ Mais se informa que: _____

_____ no âmbito do contrato 38/2024, a empresa Vítor Mogadouro Arquitetura Unipessoal Lda., deu cumprimento à entrega da “Fase 3 – Projeto de Execução”, de acordo com as cláusulas 6^a, 10^a e 41^a do Caderno de Encargos do Procedimento de aquisição de serviços para a elaboração de projeto para a construção do Centro de Acolhimento e Integração de Refugiados Aristides de Sousa Mendes, no âmbito da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário - Lote 2 – Construção da Casa Mundo e arranjos exteriores; _____

_____ após análise técnica dos serviços, verificou-se que a proposta vai ao encontro do Estudo Prévio e dos critérios definidos pelo dono de obra, pelo que se sugere a sua aprovação. _____

_____ Em suma é tudo o que se pode informar sobre o assunto em causa. _____

_____ À consideração de V.Ex.^a _____

_____ O Chefe de Divisão de Obras Municipais e Ambiente. _____

_____ a) Luís Alberto Ribeiro de Figueiredo”. _____

_____ Este assunto foi amplamente analisado, tendo em conta a intervenção referente ao ponto anterior, sendo que, no caso em apreço, apesar de ter havido incumprimento do contrato, o prestador de serviços recuperou nas fases seguintes, tendo cumprido na globalidade do prazo. _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação

nominal, deliberou aprovar por unanimidade a proposta apresentada pelos serviços, na medida em que, apesar de ter havido um atraso de quatro dias na formalização da entrega do programa base, a empresa Vítor Mogadouro Arquitetura Unipessoal Lda. supriu esse período de mora com a entrega antecipada das fases seguintes, pelo que não será acionada a cláusula vigésima segunda do Caderno de Encargos, porquanto a proposta está em conformidade com o estudo prévio e os critérios definidos pelo dono de obra, conforme referido na informação dos serviços número trezentos e oito, datada de vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e cinco. _____

_____ (0526/20251104) 15.3 *Alteração e Ampliação da Antiga Escola Primária e Creche de Vila Meã. Relatório Final. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/27, sob o n.º 6721*). _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo da empreitada “BNAUT – Alteração e Ampliação da Antiga Escola Primária e Creche de Vila Meã”, que se encontrava capeado com o relatório final do júri. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação previamente distribuída. _____

_____ O relatório final do júri, em apreciação, tem o seguinte teor: _____

_____ **“Assunto: BNAUT – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA E CRECHE DE VILA MEÃ.** _____

_____ O júri nomeado, para os efeitos convenientes, pela Câmara Municipal, reuniu no dia 21 de outubro do corrente ano. _____

_____ ***Considerações gerais*** _____



—————Para a empreitada de “BNAUT – ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA E CRECHE DE VILA MEÃ”, recorreu a Câmara Municipal a um concurso público, com um preço base de 490.000,00€ (quatrocentos e noventa mil euros) excluindo o IVA. ———

—————O anúncio deste concurso foi devidamente publicitado na plataforma eletrónica, e publicado na II Série do Diário da República n.º 182 datado de 22/09/2025. ———

—————O critério de adjudicação adotado foi a modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondentes a um único aspeto da execução do contrato a celebrar que é o preço. ———

————— ***Matérias de facto e de direito*** ———

—————O Júri começou por analisar e verificar a conformidade das propostas apresentadas com o anúncio, programa de concurso, caderno de encargos e respetivo mapa de medições. Desta análise, pôde o Júri constatar que: ———

—————A firma, **Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos, Lda.**, não contém nenhum dos elementos exigidos no ponto 8 do programa de procedimento (documentos da proposta), nos termos do disposto do artigo 57.º, n.ºs 1 e 2, pelo que, e de acordo com o artigo 146.º, número 2 alínea d), em conjugação com o artigo 70.º, ponto 2 alíneas a) e d) do CCP a proposta em causa deve ser excluída. Esta firma alega, através de declaração que o seu preço se encontrava acima do preço base; ———

—————A firma, **Ambidag, Lda**, propõe-se realizar a empreitada pelo valor de 484 597,74 € (quatrocentos oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete euros e setenta e quatro cêntimos) valor que será acrescido de IVA.; ———

—————Tendo sido recebida apenas uma proposta, de acordo com o artigo n.º 125 do CCP não há lugar à fase de Audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, pelo que, o júri propõe que a Câmara Municipal faça a adjudicação definitiva da empreitada em causa à firma, Ambidag, Lda. com sede na Rua Grão Vasco n.º33 2º Frente 3500-138

Viseu, pelo valor de 484 597,74 € (quatrocentos oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete euros e setenta e quatro cêntimos). _____

_____ É exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do valor contratual, o que equivale a 24.229,89€. _____

_____ Submete-se também à aprovação superior, nos termos do n.º 1 do artigo 98º do Código de Contratos Públicos (CCP), a minuta do contrato em anexo, a celebrar com a firma Ambidag, Lda. _____

_____ Face ao exposto, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artº77 do CCP, à notificação da decisão de adjudicação ao concorrente. _____

_____ As deliberações do presente relatório foram tomadas por unanimidade. _____

_____ V.Ex.ª. no entanto, superiormente decidirá." _____

_____ Este assunto foi amplamente analisado pelo executivo Camarário, tendo por referência a intervenção no âmbito dos pontos quinze ponto um e quinze ponto dois. _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista e votos contra do Vereador Eduardo Miguel Castanheira Abrantes e da Vereadora Sandra Cristina de Oliveira Cortês, concordar e aprovar a proposta de adjudicação e minuta do contrato da empreitada de BNAUT – Alteração e Ampliação da Antiga Escola Primária e Creche de Vila Meã, à empresa Ambidag Lda., pelo preço de 484 597,74€ (quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete euros e setenta e quatro cêntimos), sem inclusão do IVA à



taxa legal em vigor, determinando aos serviços as diligências necessárias à eficácia desta deliberação. _____

_____ 16. **Habitação a Custos Acessíveis** _____

_____ (0527/20251104) 16.1 *Concurso Público para a Celebração de Contrato de Empreitada de Conceção - Construção dos Edifícios para Habitação a Custos Acessíveis do Concelho de Carregal do Sal (Habitação Coletiva na Sarzeda). Relatório Preliminar. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/09, sob o n.º 6383*). _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo referente à Empreitada de Conceção- Construção – Construção dos Edifícios para Habitação a Custos Acessíveis do Concelho de Carregal do Sal (Habitação Coletiva na Sarzeda), que se encontrava capeado com o relatório preliminar do júri, datado de nove de outubro do corrente ano. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação previamente disponibilizada. _____

_____ Pela documentação apresentada, o Executivo Camarário pode constatar a tramitação processual e as propostas dos concorrentes: _____

_____ A firma, AJP Matos Pinheiro, propõe-se realizar a empreitada pelo valor de 4 844 737,00€ (quatro milhões oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e trinta e sete euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor, com os preços parciais de _____

_____ Conceção – 232 828,00€ (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte e oito euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor; _____

_____ Construção – 4 611 909,00€ (quatro milhões seiscentos e onze mil novecentos e nove euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor; _____

—————A firma, Floponor S.A., propõe-se realizar a empreitada pelo valor de 4 844 014,01€ (quatro milhões oitocentos e quarenta e quatro mil catorze euros e um cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor, com os preços parciais de—————

—————Conceção – 234 264,00€ (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor;—————

—————Construção – 4 608 750,01€ (quatro milhões seiscentos e oito mil setecentos e cinquenta euros e um cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor;—————

—————A proposta do júri era no sentido de se proceder à audiência prévia dos concorrentes, sendo que a ordenação é a seguinte:—————

—————Primeiro – Floponor S.A.;—————

—————Segundo – AJP Matos Pinheiro Lda.—————

—————Este ponto da ordem do dia e o próximo foram amplamente analisados pelo Executivo Camarário, sendo que os Vereadores da Oposição, Eduardo Miguel Castanheira Abrantes e Sandra Cristina de Oliveira Cortês, afirmaram que não tinham conhecimento se foi feito um estudo fundamentado sobre as necessidades reais e sobre o impacto real na economia do Concelho, questionando se essa situação tinha sido devidamente acautelada.–

—————No uso da resposta, o Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Feraz, usou da palavra para informar que o número de casas a levar a efeito teve na devida conta o rácio do IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, tendo ainda sido enfatizado, na intervenção feita pelo Vereador José Dias Batista que a promoção da habitação a custos acessíveis poderá contribuir para a inversão da tendência de diminuição da população, não discordando em que Carregal do Sal pudesse ser “dormitório” de concelhos limítrofes, sendo que a oferta de habitação é sinónimo de desenvolvimento local.—————



—Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada referente à realização da audiência prévia dos concorrentes, nos termos do Relatório Preliminar apresentado referente à empreitada de Conceção - Construção dos Edifícios para Habitação a Custos Acessíveis do Concelho de Carregal do Sal (Habitação Coletiva na Sarzeda).—

—(0528/20251104) 16.2 *Concurso Público para a Celebração de Contrato de Empreitada de Conceção - Construção dos Edifícios para Habitação a Custos Acessíveis do Concelho de Carregal do Sal (Quinta da Ribeira- Beijós). Relatório Preliminar. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.* —

—(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/09, sob o n.º 6381).—

—Foi presente, na reunião, o processo referente à Empreitada de Conceção- Construção – Construção dos Edifícios para Habitação a Custos Acessíveis do Concelho de Carregal do Sal (Quinta da Ribeira-Beijós), que se encontrava capeado com o relatório preliminar do júri, datado de nove de outubro do corrente ano. —

—O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação previamente disponibilizada. —

—Pela documentação apresentada, o Executivo Camarário pode constatar a tramitação processual e as propostas dos concorrentes: —

—————A firma, AJP Matos Pinheiro Lda., propõe-se realizar a empreitada pelo valor de 1 963 500,00€ (um milhão novecentos e sessenta e três mil e quinhentos euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor, com os preços parciais de—————

—————Conceção – 10 000,00€ (dez mil euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor; –

—————Construção – 1 953 500,00€ (um milhão novecentos e cinquenta e três mil e quinhentos euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor;—————

—————A firma, Edibest Engenharia e Construção Lda., propõe-se realizar a empreitada pelo valor de 1 929 613,06€ (um milhão novecentos e vinte e nove mil seiscentos e treze euros e seis cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor, com os preços parciais de—————

—————Conceção – 10 000,00€ (dez mil euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor; –

—————Construção – 1 919 613,06€ (um milhão novecentos e dezanove mil seiscentos e treze euros e seis cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor;—————

—————A proposta do júri era no sentido de se proceder à audiência prévia dos concorrentes, sendo que a ordenação é a seguinte:—————

—————Primeiro – Edibest Engenharia e Construção Lda.;—————

—————Segundo – AJP Matos Pinheiro Lda.—————

—————Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada referente à realização da audiência prévia dos concorrentes, nos termos do Relatório Preliminar apresentado referente empreitada de Conceção - Construção dos Edifícios para Habitação a Custos Acessíveis do Concelho de Carregal do Sal (Quinta da Ribeira- Beijós).—————

—————**Cultura, Desporto, Tempos Livres e Outros**—————



_____17. **Apoios**_____

_____ (0529/20251104) 17.1 *Pedido formulado pelo NACO - Núcleo Juvenil de Animação Cultural de Oliveirinha. Ratificação da Câmara Municipal.* _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/23, sob o n.º 9900*). _____

_____ Foi presente, na reunião, o *email* datado de vinte e três de outubro do corrente ano, emanado do NACO – Núcleo Juvenil de Animação Cultural de Oliveirinha, solicitando um apoio na realização do Encontro de Coros, a levar a efeito no dia oito do corrente mês e ano. -

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, no que foi corroborado pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva. _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, A Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a atribuição do apoio no âmbito do Encontro de Coros e nos termos requeridos, ou seja, através da receção de boas vindas e troca de lembranças no Salão Nobre Aristides de Sousa Mendes, lanche no hall do Edifício dos Paços do Concelho e ingresso no Museu Aristides de Sousa Mendes, ratificando a decisão entretanto tomada. _____

_____ (0530/20251104) 17.2 *III Trail entre o Dão o Mondego – Requisição de efetivos da Guarda Nacional Republicana. Ratificação da Câmara Municipal.* _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/29, sob o n.º 10069*). _____

_____ Foi presente, na reunião, o *email* datado de vinte e nove de outubro do corrente ano, emanado da Guarda Nacional Republicana, referente ao orçamento dos efetivos

necessários ao acompanhamento do III Trail entre o Dão o Mondego, ocorrido no dia dois do corrente mês e ano. _____

_____O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, no que foi corroborado pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva. _____

_____Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a assunção dos respetivos encargos nos termos apresentados pela Guarda Nacional Republicana, no âmbito do III Trail entre o Dão o Mondego, ratificando a decisão entretanto tomada. _____

_____ (0531/20251104) 17.3 *Presépio/Fogueira de Natal. Pedido formulado pelo Grupo Folclórico D’Alegria de Vila Meã. Ratificação da Câmara Municipal.* _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/29, sob o n.º 10069*). –

_____ Foi presente, na reunião, o *email* datado de quinze de outubro do corrente ano, emanado do Grupo Folclórico D’Alegria, subordinado ao assunto “Presépio/Fogueira de Natal”. – _____

_____O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, no que foi corroborado pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, propondo que esta deliberação possa ser aplicada a outras iniciativas similares. _____

_____O Vereador Eduardo Miguel Castanheira Abrantes usou da palavra para se congratular com a iniciativa Presépio de Vila Meã, que ano após ano tem vindo a melhorar,



sem desprimor para todas as iniciativas do Movimento Associativo que vão acontecendo por todo o Concelho. _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar o apoio a prestar nos termos requeridos, nomeadamente através da cedência gratuita do espaço público necessário à realização, colocação e exposição do Presépio e à realização da Fogueira de Natal, ratificando a decisão entretanto tomada. _____

_____ (0532/20251104) 17.4 *Pedido formulado pela AMAE – Associação Mais Apoio ao Empresário, no âmbito da Missão Empresarial Brasil-Portugal. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ (Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/29, sob o n.º 10069). –

_____ Foi presente, na reunião, o *email* datado de vinte e um de outubro do corrente ano, emanado da AMAE – Associação Mais Apoio ao Empresário, referente a um pedido de apoio no âmbito da Missão Empresarial Brasil-Portugal. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, no que foi corroborado pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva. _____

_____ O Vereador Eduardo Miguel Castanheira Abrantes usou da palavra para afirmar que apesar da fraca visibilidade e pouca atividade que a Associação Mais Apoio ao Empresário tem demonstrado, desconhecer o programa e não sabendo se os empresários brasileiros iriam estar em contacto com empresários concelhios, a Missão Empresarial merecia o acordo total dos Vereadores da Oposição. _____

———O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para informar que o apoio se circunscrevia à utilização gratuita do autocarro municipal, numa distância de cerca de quinhentos quilómetros e nas entradas gratuitas no Museu Aristides de Sousa Mendes. —————

———O Vereador José Dias Batista usou da palavra para concordar com a intervenção do Vereador Eduardo Miguel Castanheira Abrantes. —————

———Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar o apoio nos termos requeridos, através da cedência do transporte e entradas gratuitas no Museu Aristides de Sousa Mendes. —————

———(0533/20251104) 17.5 *Pedido formulado pela Junta de Freguesia de Meruge. Ratificação da Câmara Municipal.* —————

——— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/16, sob o n.º 9615).* —

———Foi presente, na reunião, o *email* datado de quinze de outubro do corrente ano, emanado da Junta de Freguesia de Meruge, subordinado ao assunto “Colocação de Mupis de Divulgação de Eventos – Pedido de Autorização”. —————

———O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, evidenciando que a prática seguida em anos anteriores tem sido a de autorizar sem encargos, consolidando uma prática institucional entre autarquias vizinhas. —————

———Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação



nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar o apoio nos termos requeridos, traduzido na autorização da colocação de mupis de divulgação de eventos, ratificando a decisão entretanto tomada.

Ordenamento do Território Transportes e Comunicações

Acessibilidades 360.º

(0534/20251104) 18. *Acessibilidades 360º - Carregal do Sal. Relatório Final. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.*

(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/29, sob o n.º 6800).

Foi presente, na reunião, o processo da empreitada de Acessibilidades 360º - Carregal do Sal, que se encontrava capeado com o relatório final do júri.

O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação previamente disponibilizada.

O relatório final atrás mencionado, em apreciação, tinha o seguinte teor:

“Assunto: Acessibilidades 360.º - Carregal do Sal

À Câmara Municipal,

O Júri, nomeado para os efeitos convenientes pela Câmara Municipal, reuniu no dia 29 de outubro do ano de 2025, contando com todos os seus elementos.

Considerações gerais

O Relatório Preliminar referente ao concurso em questão foi submetido, pelo período de 5 dias úteis, a audiência prévia, dos concorrentes. Ao abrigo desse direito de audiência prévia, os concorrentes não apresentaram alegações referentes às conclusões que o Júri proferiu no relatório preliminar no tocante às suas propostas.

No entanto, após o termo do prazo para audiência prévia, veio a concorrente

classificada em 1.º lugar no procedimento, a empresa RBS Rebuild Solutions, S.A., apresentar requerimento, em 28/10/2025, no qual informa que “não nos será possível assumir a sua execução e, por isso, não temos intenção de assinar contrato”. Esta posição da concorrente classificada em 1.º lugar equivale a desistência do procedimento (art.º 131.º, n.º 1 do CPA).—————

————— Considerando a desistência expressa da concorrente RBS Rebuild Solutions, S.A., e tendo em vista a necessidade de garantir a celeridade, eficiência e economicidade deste procedimento concursal, mostra-se contrária aos princípios da boa administração a continuidade do procedimento sabendo-se que a adjudicação iria caducar. Assim, mostra-se imperativo dar continuidade ao procedimento concursal, de forma a evitar a prática de atos desnecessários e, assim, se garantir a concretização eficiente do objeto deste procedimento. —————

————— **Proposta de solução** —————

————— Atendendo à desistência manifesta da concorrente classificada em 1.º lugar, a empresa RBS Rebuild Solutions, S.A., o Júri deliberou excluir esta concorrente e alterar a ordenação das propostas constantes do relatório preliminar, nos seguintes termos: —————

————— **EDIBEST Engenharia e Construção Lda. – 1.º;** —————

————— **RBS Rebuild Solutions, SA. – excluída.** —————

————— Não há lugar a nova audiência prévia, em virtude da desistência da RBS Rebuild Solutions, S.A. e, portanto, da admissão e ordenação de uma só concorrente. —————

————— Pelo exposto, o júri propõe que a Câmara Municipal faça a adjudicação definitiva da empreitada “Acessibilidades 360º - Carregal do Sal” à firma **EDIBEST Engenharia e Construção Lda.**, com sede na Rua Nossa Senhora da Esperança, nº 65, Adiça, 3460-321 Tondela, por se tratar da proposta economicamente mais vantajosa, cujo valor é de 614.975,35€ (seiscentos e catorze mil, novecentos e setenta e cinco euros e trinta e seis



cêntimos) valor que será acrescido de IVA. _____

_____ É exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do valor contratual, o que equivale a 30.748,77€.

_____ Submete-se também à aprovação superior, nos termos do n.º 1 do artigo 98º do Código de Contratos Públicos (CCP), a minuta do contrato em anexo, a celebrar com a firma EDIBEST Engenharia e Construção Lda.

_____ As deliberações do presente relatório foram tomadas por unanimidade.

_____ V.ª Ex.ª, no entanto, superiormente decidirá.”

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada referente à adjudicação e à aprovação da minuta do contrato, à empresa Edibest Engenharia e Construção Lda., pelo preço de 614 975,35€ (seiscentos e catorze mil novecentos e setenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor, no âmbito da empreitada de Acessibilidades 360.º - Carregal do Sal.

_____ ***PMUS – Plano de Mobilidade Urbana Sustentável***

_____ (0535/20251104) 19. *Aquisição de Serviços Técnicos Especializados para a Elaboração do Plano de Mobilidade Sustentável. Adenda ao Contrato. Ratificação da Câmara Municipal.*

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/09, sob o n.º 9233).*

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado que se encontrava capeado com a Adenda ao Contrato do PMUS – Plano de Mobilidade Urbana Sustentável, que se considera integralmente reproduzido nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis.

———O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz e o Vereador José Dias Batista usaram da palavra para dar explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, remetendo esclarecimentos adicionais para o conteúdo da documentação previamente disponibilizada.———

———Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a Adenda ao Contrato para Aquisição de Serviços Técnicos Especializados para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS_CPub_07/2025, ratificando a decisão entretanto proferida. ——

———**20. Cedências com Contrapartidas**———

———(0536/20251104) 20.1 *Construção de muro de vedação no lugar das Lameiras, em Parada, Freguesia de Parada, Concelho de Carregal do Sal. Protocolo de cedência para o domínio público com contrapartidas. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.* ——

———*(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/09/23, sob o n.º 8400).* ——

———Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços registada sob o número seis mil quinhentos e trinta e quatro. ——

———O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, evidenciando que o processo se encontrava com todos os elementos e estava disponível para prestar esclarecimentos complementares, se fosse necessário. ——

———Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação



nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada pelos serviços para a celebração de contrato/protocolo de cedências com contrapartidas a outorgar entre o Município de Carregal do Sal e o requerente Carlos Hilário dos Santos Borges, visando a construção de muro de vedação, no âmbito do processo número quarenta e nove barra dois mil e vinte e cinco, conforme informação prestada e nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos vigésimo segundo, número um, alíneas a), b) e c) do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações do Município de Carregal do Sal, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e trinta e quatro, de treze de julho de dois mil e quinze. _____

_____ (0537/20251104) 20.2 *Construção de muro de vedação sito no lugar da Cerca, em Cabanas de Viriato, Freguesia de Cabanas de Viriato, Concelho de Carregal do Sal. Protocolo de cedência para o domínio público com contrapartidas. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ (Documento registado nos serviços camarários, em 2025/08/25, sob o n.º 7329). _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços registada sob o número seis mil seiscentos e catorze. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, evidenciando que o processo se encontrava com todos os elementos e estava disponível para prestar esclarecimentos complementares, se fosse necessário. _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada pelos

serviços para a celebração de contrato/protocolo de cedências com contrapartidas a outorgar entre o Município de Carregal do Sal e a requerente Maria Augusta Pessoa de Barros Mendes, visando a construção de muro de vedação, no âmbito do processo número noventa e nove barra dois mil e vinte e cinco, conforme informação prestada e nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos vigésimo segundo, número um, alíneas a), b) e c) do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações do Município de Carregal do Sal, publicado no Diário da República, segunda série, número cento e trinta e quatro, de treze de julho de dois mil e quinze.

Instrumentos de Gestão Administrativa e Financeira

(0538/20251104) 21. ***Empréstimos***

Contratação de Empréstimo Bancário Médio e Longo Prazos destinado ao Projeto “Casa do Aido – Centro de Acolhimento e Integração de Refugiados Aristides de Sousa Mendes”, no montante até 620 000,00€ (seiscentos e vinte mil euros). Relatório Final e Minuta do Contrato. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.

(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/31, sob o n.º 6854).

Foi presente, na reunião, o processo de Empréstimo Bancário Médio e Longo Prazos destinado ao Projeto “Casa do Aido – Centro de Acolhimento e Integração de Refugiados Aristides de Sousa Mendes”, no montante até 620 000,00€ (seiscentos e vinte mil euros), que se encontrava capeado com a informação dos serviços número oitenta e um, do relatório final do júri e da minuta do contrato.

A documentação ora referenciada considera-se integralmente reproduzida nesta ata para todos os efeitos legais aplicáveis.

O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, evidenciando que o processo se encontrava com todos os elementos e estava



disponível para prestar esclarecimentos complementares, se fosse necessário. _____

_____ Este assunto foi amplamente analisado pelo executivo Camarário. _____

_____ O Vereador Eduardo Miguel Castanheira Abrantes usou da palavra para afirmar que o assunto dos empréstimos era um assunto sensível e sabia de antemão que o Presidente da Câmara Municipal iria afirmar que provavelmente o empréstimo não iria ser utilizado. Contudo, o empréstimo ficava contratado e existia da parte da Câmara Municipal um esforço para um projeto que, na sua globalidade, tinha um número exagerado na oferta, não o preocupando se nas BNAUT's iriam estar pessoas oriundas deste ou daquele ponto do País.

O número exagerado de BNAUT's preocupava-o, neste caso o financiamento não ser a cem por cento do investimento, pelo que iriam votar contra. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal respondeu à intervenção do Vereador Eduardo Abrantes, afirmando que um empréstimo só passa a dívida quando é utilizado e no caso em apreço poderá ser ou não utilizado e tudo iria depender das dinâmicas do programa, pelo que nas suas intervenções os Vereadores deveriam ser objetivos e claros, nomeadamente quanto ao montante da dívida. _____

_____ O Vereador Eduardo Miguel Castanheira Abrantes usou da palavra para responder e afirmar que não valia a pena perder energias, pois este tipo de assunto viria por certo para debate ao longo dos quatro anos, enfatizando que lhe parecia que no caso em apreço o custo era demasiado alto para o benefício do Concelho. _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, da Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria

Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva, do Vereador José Dias Batista e votos contra do Vereador Eduardo Miguel Castanheira Abrantes e da Vereadora Sandra Cristina de Oliveira Cortês, concordar e aprovar o relatório do júri e a minuta do contrato do Empréstimo Bancário Médio e Longo Prazos destinado ao Projeto “Casa do Aido – Centro de Acolhimento e Integração de Refugiados Aristides de Sousa Mendes”, no montante até 620 000,00€ (seiscentos e vinte mil euros), à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato, nos seguintes termos:_____

_____Montante até 620 000,00€ (seiscentos e vinte mil euros);_____

_____Prazo total de 20 (vinte) anos, com período de utilização/carência até 24 (vinte e quatro) meses;_____

_____Taxa de juro indexada à Euribor a seis meses, sendo que, caso a Euribor assumira valor negativo, será considerada, para efeitos de cálculo de juro, que a mesma terá zero;_____

_____Reembolso em prestações semestrais postecipadas, sucessivas, constantes de capital e juros;_____

_____Possibilidade de reembolso antecipado na totalidade ou parte do capital em dívida sem penalização para o Município;_____

_____“Spread” de 0,375% acrescido da taxa Euribor, com “floor” zero;_____

_____Sem comissões. _____

_____ **Administração Autárquica** _____

_____ **DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais** _____

_____ (0539/20251104) 22. *Taxa da execução da receita prevista nos anos de 2023 e 2024. Conhecimento da Câmara Municipal.* _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/31, sob o n.º 6854).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o ofício número mil quatrocentos e onze, datado de vinte e oito de outubro do corrente ano, emanado da Direção Geral das Autarquias Locais,



referente à taxa de Taxa da execução da receita prevista nos anos de dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro. _____

_____O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas á boa compreensão do assunto em análise.- _____

_____O Vereador Eduardo Miguel Castanheira Abrantes usou da palavra para, no uso do estatuto e em nome dos Vereadores da Oposição, fazer uma recomendação no sentido de haver mais critério e rigor nas previsões e inscrições dos valores das receitas e das despesas. _____

_____A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício n.º 001411-2025, de 28 de outubro, da Direção-Geral das Autarquias Locais, referente à taxa de execução da receita do Município de Carregal do Sal nos anos de dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro. _____

_____ **23. Pessoal Autárquico** _____

_____ (0540/20251104) 23.1 *Recrutamento por mobilidade interna de um posto de trabalho de Técnico Superior (Jurista). Abertura de procedimento. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.* _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/31, sob o n.º 6857*). _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo referente ao Recrutamento por mobilidade interna de um posto de trabalho de Técnico Superior (Jurista), que se encontrava capeado com a proposta do Presidente da Câmara Municipal, que é do seguinte teor: _____

_____ “À _____

_____ **Câmara Municipal** _____

_____ **de Carregal do Sal** _____

_____ **PROPOSTA** _____

—————**Assunto: Recrutamento por Mobilidade Interna de um posto de trabalho de Técnico Superior (Jurista). Abertura de procedimento.**—————

—————Atento às disposições do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com as disposições da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e à necessidade premente em recrutar um Técnico Superior (Jurista), —————

—————E considerando que: —————

—————a) A atual jurista desta Câmara Municipal irá a curto prazo para outro município em mobilidade; —————

—————b) A presente proposta para decisão de abertura foi consensualizada na reunião de trabalho conjunta do Executivo Camarário em permanência e dos dirigentes, realizada no passado dia 28 de outubro de 2025; —————

—————c) Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a abertura e lançamento de procedimento nos termos das disposições conjugadas dos normativos atrás mencionados, sendo que a bem do interesse que urge salvaguardar o mesmo deverá ser promovido através de mobilidade interna para o recrutamento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Jurista), permitindo que apenas se possam apresentar a concurso candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado e com a categoria em causa; —————

—————d) A Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões foi consultada no sentido de informar sobre a existência ou não de candidatos em reserva para o posto de trabalho em apreço, cuja resposta se anexará à presente proposta; —————

—————e) A necessidade de recrutamento também não pode ser satisfeita por recurso a reserva interna constituída nesta Câmara Municipal, por não existir; —————



_____f) As autarquias locais estão dispensadas da consulta prévia à entidade de recrutamento centralizado (ERC), no sentido desta informar/confirmar a existência de candidatos em reserva centralizada com o perfil profissional adequado ao posto de trabalho que se pretende ocupar; _____

_____ **Proponho** à digníssima Câmara Municipal que: _____

_____1 – Face à especificidade das funções a desempenhar, aprove a abertura de procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior (Jurista) com os propósitos atrás enunciados, através de mobilidade interna, permitindo que apenas se possam apresentar a concurso candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado e com a categoria em causa. _____

_____2 – Caracterização do posto de trabalho – Para além das funções constantes do mapa anexo à LTFP e do Mapa de Pessoal do Município para 2025, desempenha as seguintes tarefas que caracterizam o posto de trabalho a ocupar, de acordo com o Perfil de Competências: _____

_____a) Prestar assessoria jurídica ao órgão executivo do município e seus membros, e emitir pareceres jurídicos ou outras informações que lhe sejam solicitados; _____

_____b) Dar apoio jurídico às Divisões Municipais e respetivos serviços, e emitir pareceres jurídicos ou outras informações que lhe sejam solicitados, nomeadamente nos seguintes domínios de atividade: urbanização e edificação, contratação pública, recursos humanos, ordenamento do território e ambiente, responsabilidade civil extracontratual e demais matérias de interesse para o Município; _____

_____c) Assegurar e concorrer para o aperfeiçoamento técnico jurídico dos atos administrativos municipais; _____

- d) Dar apoio jurídico às Freguesias do concelho de Carregal do Sal, no âmbito da cooperação institucional com a Câmara Municipal;—————
- e) Recolher e divulgar as normas regulamentos essenciais à gestão municipal, bem como as suas alterações ou revogações;—————
- f) Informar e proceder ao acompanhamento de reclamações gratuitas, petições, exposições, recursos hierárquicos e outros meios gratuitos de garantia que sejam dirigidos ao Município sobre ações ou omissões de algum dos seus órgãos ou respetivos titulares;—————
- g) Representação em juízo do Município, de acordo com o artigo 11.º do CPTA, assegurando a defesa contenciosa do Município junto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, e propondo as medidas necessárias ao cumprimento das decisões judiciais transitadas em julgado;—————
- h) Assegurar a defesa contenciosa do Município, em colaboração com os mandatários judiciais constituídos para atuar na jurisdição comum ou em qualquer outra jurisdição para a qual seja constituído mandatário, obtendo, em tempo útil, todos os elementos necessários junto dos serviços competentes, e propondo as medidas necessárias ao cumprimento das decisões judiciais transitadas em julgado;—————
- i) Assegurar a defesa administrativa do Município no âmbito de processos de contraordenação em que aquele seja arguido;—————
- j) Participar na elaboração de protocolos, regulamentos, posturas, normas e decisões internas respeitantes às competências da Câmara Municipal e dos seus membros;—————
- k) Elaborar e analisar minutas de contratos, protocolos, regulamentos, posturas, normas, decisões internas e outros instrumentos jurídicos relativos às competências da Câmara Municipal e dos seus membros, a serem submetidos à Câmara Municipal ou ao



despacho do seu Presidente, a pedido deste ou de outro membro do executivo, assim como a serem submetidos à Assembleia Municipal; _____

_____l) Velar pelo cumprimento da legalidade dos atos da Câmara Municipal e dos seus membros, sugerindo a adoção de procedimentos que tenha por adequados e indispensáveis à correção técnico-jurídico dos atos administrativos municipais; _____

_____m) Propor superiormente as soluções que tenha por conformes às leis e regulamentos aplicáveis, sugerindo alternativas de decisão ou de deliberação; _____

_____n) Intervir em procedimentos disciplinares na qualidade instrutor; _____

_____o) Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito de processos de contraordenação, procedendo à respetiva instauração e elaboração de propostas de decisão e garantir o tratamento do expediente relacionado; _____

_____p) Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito de execuções fiscais, ao abrigo do protocolo celebrado com a Autoridade Tributária, e garantir o tratamento do expediente relacionado; _____

_____q) Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito da tramitação de processos de contraordenação estradal na respetiva plataforma STICO, e garantir o tratamento do expediente relacionado; _____

_____r) Recolher, tratar e difundir legislação, jurisprudência e outras informações necessárias aos serviços. _____

_____A descrição em referência não prejudica a atribuição de outras funções, não expressamente mencionadas, que sejam afins ou funcionalmente ligadas ao posto de trabalho e que não impliquem desvalorização profissional. _____

_____Requisitos de admissão: _____

———Titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e integração na carreira/categoria de Técnico Superior—Área de Direito e estar em efetividade de funções.———

———Habilitações literárias – Grau de complexidade funcional 3: Licenciatura em Direito, conforme constante no Mapa de Pessoal do Município para 2025.” ———

———O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para complementar e dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência.———

———Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada, referente ao recrutamento por mobilidade interna de um posto de trabalho de técnico superior (jurista), determinando aos serviços as diligências necessárias à eficácia desta deliberação. -

———(0541/20251104) 23.2 *Acumulação de funções públicas com atividade privada. Requerimento registado sob o n.º 6594. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.* ———

———(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/21, sob o n.º 6594). ———

———Foi presente, na reunião, o processo referente a um pedido de acumulação de funções requerido pela técnica superior Sara Joana Neves de Matos.———

———O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas ao tema em referência, evidenciando que tem sido prática deferir este tipo de pedidos. ———

———Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação



nominal, deliberou por unanimidade concordar e deferir o requerimento de acumulação de funções públicas com funções privadas, formulado pela técnica superior Sara Joana Neves de Matos, determinando aos serviços as diligências necessárias à eficácia desta deliberação. _____

_____ ***Centro Cultural de Carregal do Sal*** _____

_____ (0542/20251104) 24. *RTCP – Apoio à Programação. Espetáculo Caju & Bambu – Uma Odisseia na Terra. Informação dos Serviços. Ratificação da Câmara Municipal.* _____

_____ (Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/15, sob o n.º 6459). _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo referente RTCP – Apoio à Programação. Espetáculo Caju & Bambu – Uma Odisseia na Terra, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de quinze de outubro do corrente ano. _____

_____ O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas ao tema em referência, no que foi corroborado pela Vice-Presidente da Câmara Municipal, Maria Izabel Ferreira Antunes d’Azevedo da Silva. _____

_____ Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar, ratificando o despacho entretanto proferido no âmbito da adjudicação do Espetáculo Caju & Bambu – Uma Odisseia na Terra, pelo preço de 1 690,00€ (mil seiscientos e noventa euros), sem inclusão do IVA à taxa legal em vigor. _____

_____ ***Representações Institucionais*** _____

————(0543/20251104) 25. *Convite para participação nas Celebrações do Centenário da Atuação de Aristides Sousa Mendes em Porto Alegre. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.* —————

————(Documento registado nos serviços camarários, em 2025/10/31, sob o n.º 10168). —

————Foi presente, na reunião, o ofício convite emanado do Gabinete do Prefeito de Porto Alegre – GP/PMPA – Coordenação de Relações Internacionais – GVP/GP Carta, subordinado a tema “Convite para a participação nas celebrações do Centenário de Atuação de Aristides de Sousa Mendes em Porto Alegre”. —————

————O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas ao tema em referência. —————

————Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a representação institucional do Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, nas Celebrações do Centenário de Atuação de Aristides de Sousa Mendes em Porto Alegre, assumindo os respetivos encargos. —————

———— **Pagamentos** —————

————(0544/20251104) 26. *Informação dos Serviços. Análise e Deliberação da Câmara Municipal.* —————

————O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, informou o restante Executivo Camarário dos pagamentos havidos, a que se referiam as autorizações do número três mil e vinte e oito a três mil setecentos e dez, no montante de 1 465 321,46€ (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e um euros e quarenta e seis cêntimos), todas elas devidamente registadas. —————



—————Face ao exposto, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, número um, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo I à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara Municipal tomou conhecimento e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e ratificar as decisões proferidas pelo Presidente da Câmara Municipal e/ou pelos Vereadores. —————

—————(0545/20251104) **ENCERRAMENTO**. —————

—————O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, apresentou, de seguida, cumprimentos aos presentes, dando por concluída a agenda da ordem do dia desta reunião. —————

—————Informou que as próximas reuniões serão nos dias dezoito e vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco. —————

—————O Vereador Eduardo Miguel Castanheira Abrantes usou da palavra para solicitar que o envio dos assuntos possa acontecer com mais antecedência, nomeadamente os que se vão aproximar e que têm a ver com as opções do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e vinte e seis, pois era sua intenção fazer um estudo exaustivo dos mesmos. —————

—————O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, usou da palavra para aceitar o pedido, alvitando inclusive, a possibilidade de ser feita uma pasta partilhada para, à medida que os assuntos fossem deliberados, os membros da Câmara Municipal pudessem de imediato ter acesso aos mesmos. —————

—————Deu a informação, também, de que nos espetáculos que decorrem no Centro Cultural haver lugares reservados para os Vereadores e outros convidados, perguntando se era do interesse dos Vereadores da oposição assistir ao espetáculo do próximo dia oito de novembro, pois se assim não fosse os respetivos bilhetes seriam vendidos. —————

—————E, nada mais havendo a tratar, pelo Presidente da Câmara Municipal foi declarada encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos. —————

————Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e explicado o seu conteúdo foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade.————

————Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz

————Carlos Alexandre Pais Baptista
